ANNO 77

Numero do dia 100 réis

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Fundado em 1825

NUMERO 155

Numero do dia anterior 200 réis

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno ------- 30$000 | Por seis mezes ------ 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Recife—Sexta-feira, 25 de Outubro de 1901

Redactor chefe—Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

## DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-lo:

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

## Telegrammas

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

*INTERIOR*

**Rio, 24.**

No senado foi approvado hoje em segunda discussão o projecto que reforma a lei das fallencias.

Os jornaes de hoje descrevem minuciosamente o banquete, que foi hontem offerecido pela convenção do partido republicano aos drs. Francisco de Paula Rodrigues Alves e Francisco Silviano de Almeida Brandão, pela mesma convenção indicados para candidatos a presidente e vice presidente no proximo quatriennio.

Nenhum dos jornaes, porém, commenta a plataforma lida pelo sr. dr. Rodrigues Alves.

Verificaram-se hoje **tres casos** de peste bubonica.

Houve um obito apenas.

Os academicos das escolas superiores estão preparando uma manifestação de apreço ao dr. Prudente de Moraes, esperado aqui amanhã.

Não tem absolutamente caracter politico a referida manifestação.

Deu-se hoje, em plena rua do Ouvidor, uma scena de pugilato entre o advogado Nicanor do Nascimento e o dr. Edmundo Bittencourt, chefe da redacção do *Correio da Manhã*.

Falleceu o padre Guilherme Porto da Silveira Salles.

Verificou-se trez casos de peste bubonica e deu-se um obito em domicilio e dous no hospital Paula Candido, na Jurujuba.

Discutiu-se hoje na camara dos deputados o projecto concedendo favores ao pintor brasileiro Victor Meirelles.

O deputado Costa Junior pronunciou-se contra elle sob o fundamento de que contém uma medida de caracter pessoal, que vai augmentar a despesa.

Incidentemente, no correr de seu discurso, quando fazia considerações de ordem politica, affirmou que era deputado por influencia propria, não tendo sido levado á camara por mão amiga, como succede com o sr. Bricio Filho.

Este, respondendo, estranhou o procedimento do sr. Costa Junior em relação ao projecto e salientou a sua incoherencia, pois na mesma occasião apresentara uma emenda ao orçamento do ministerio do interior, tambem de caracter pessoal, porquanto autorisa o governo a despender dusentos contos de reis, com a impressão de um livro do dr. Barbosa Rodrigues.

Em continuação, o dr. Bricio Filho explicou o modo por que foi eleito, declarando que não foi a seu pedido mas por espontanea vontade do notavel chefe politico dr. Rosa e Silva.

Nesta occasião o orador enalteceu as qualidades do mesmo dr. Rosa e Silva, declarando que com elle será solidario nos bons e nos máos dias politicos.

Quando o dr. Bricio Filho terminou o seu discurso foi enthusiasticamente applandido com salvas de palmas no recinte e nas galerias, recebendo depois muitas saudações.

O dr. Cincinato Braga occupou-se do orçamento do interior, pronunciando um energico discurso de opposição ao governo, ao qual atacou pelo facto de, vivendo a pregar todos os dias economias, não cessarão de fazer e pedir o augmento de despezas.

O dr. Barboza Lima tambem impugnou o augmento de despesas, censurando o governo por agir em desaccordo com as suas theorias, praticando o contrario do que aconselha.

O cambio fechou a 11 3/4.

**Bahia, 24.**

O concelho municipal votou e o intendente sanccionou o projecto que autorisa a collocação de uma lapide commemorativa na casa em que nasceu o dr. Francisco de Castro.

**São Paulo, 24.**

Em consequencia da secca que está assolando o Estado, varios incendios se teem manifestado nos cafesaes das zonas servidas pelas estradas de ferro Paulista e Mogyana.

*EXTERIOR*

**Mexico, 24.**

O dr. Manical, no discurso que pronunciou por occasião de se inaugurar o Congresso Pan Americano, recommendou muito aos congressistas que, recordando-se todos de que são americanos, tanto quanto lhes fosse possivel, procurassem evitar questões, de que pudessem provir offensas a melindres e susceptibilidades ou provocar azedumes.

O delegado argentino, apoiado pelos brasileiro, uruguayo, boliviano e peruano, propoz uma moção manifestando os desejos de que o Congresso se acha possuido para que haja uma conferencia dos chefes dos governos americanos, afim de resolverem, por meio de accordo, a questão em que se acham empenhadas as republicas de Venezuela e da Colombia.

Os delegados da Colombia, Venezuela e Chile pediram o adiamento da proposta; esta, porém, foi approvada por quinze votos.

Logo que foi conhecida a resolução tomada pelo congresso pan-americano acerca da solução do conflicto entre Venezuela e a Colombia, Porfirio Diaz, presidente do Mexico, banqueteou aos delegados ao congresso.

Foram pronunciados então varios discursos tendo todos por escopo a confraternisação americana.

**Santiago, 24.**

Parece que a questão suscitada pela abertura de caminhos, na cordilheira dos Andes, pelo Chile, será resolvida amigavelmente.

Pelo menos foi esta a opinião, expendida pelo ministro plenipotenciario argentino e o sub-secretario do exterior, quando entrevistados.

**Londres, 24.**

O *Daily Mail* publicou um telegramma, procedente de Constantinopla, em que se lhe communica haver sido incendiada a cidade de Brussa, na Turquia Asiatica.

Setecentas casas ficaram totalmente destruidas.

Houve oitenta pessoas mortas e é grande o numero de feridos.

O *Morning Post* recebeu um telegramma de Bruxellas, que tem causado grande sensação, pois dá a noticia de que o general Botha acha-se á frente de quatro mil *boers* na cidade de Walkerstroom.

O major Macward tomou o acampamento em que 250 afrikanders se achavam entrincheirados, em Paarl, na colonia do Cabo.

Macward sahio ferido e os inglezes tiveram quinze mortos, ao passo que os *boers* perderam sómente dous homens.

A Turquia notificou a Grecia de que a primeira tentativa de independencia da ilha de Creta será considerada *casus belli*.

Na previsão de dar-se uma ruptura de relações, está sendo concentrada na fronteira a guarnição de Elassona.

A Grecia encommendou aos estaleiros italianos trez cruzadores.

Lord Kitchener communicou á repartição da guerra que foram encontrados os canhões tomados pelos *boers* aos inglezes na acção que teve logar em Schseperinocklente.

Foi ferido gravemente no combate de Vaalkow o coronel Sam John.

**São Petersburgo, 24.**

O grande escriptor conde de Tolstoi acha-se gravemente doente.

**Caracas, 24.**

O presidente Castro acceitou a intervenção pan-americana para terminar o conflicto entre Venezuela e a Colombia

**Madrid, 24.**

Pediram demissão os ministros da fazenda e da marinha.

Fôram substituidos por Putgeever e pelo almirante Cervera, que foi o commandante da esquadra hespanhola destruida pelos norte-americanos em frente a Santiago de Cuba.

**Berlim, 24.**

O cruzador *Falke* recebeu ordens afim de seguir immediatamente para as aguas da republica de Venezuela.

Vai proteger os allemães residentes naquella republica.

**Buenos-Ayres, 24.**

Na *villa* Remedios da cidade de Cordova foi commettido um crime horroroso.

Os ladrões, tendo assaltado a citada *villa*, assassinaram a Innocencia Aryano Pais, velha de 75 annos e depois degolaram seu filho, Narcizo Pais.

O governo acaba de firmar um tratado de commercio com a Hespanha.

**Pariz, 24.**

Cada vez se fortalece mais a crença entre os *boers* de que devem luctar até o extremo.

Elles se mostram enthusiasmados e dispostos a prolongar a guerra.

Neste sentido acabam de fazer encommendas ás fabricas francezas de canhões e munições.

**Assumpção, 24.**

O congresso está convocado para reunir-se em sessão extraordinaria no dia 15 de novembro.

Communicações vindas de Matto Grosso dizem que o coronel Paes de Barros, importante chefe politico governista adherio á revolução.

O coronel Mascarenhas, commandante em chefe das forças revolucionarias, apoderou-se da populosa cidade de Miranda, tomando 220 fusis, 34000 cartuchos e muitos cavallos.

O caudilho José Martins com setenta homens adherio á revolução.

O chefe governista Alves Ribeiro, á frente de cem homens, travou combate junto ao Aquidaona sendo derrotado com perda de 800 cavallos.

A revolução incrementa-se cada vez mais e é crença geral que o governo brasileiro intervirá em apoio dos amigos do sr. ministro da fazenda.

## MEDICINA PUBLICA

Em Pernambuco não existem instituições destinadas á protecção das crianças na primeira idade. Para os engeitados ha a *roda*, que faz lembrar os tempos idos em que as crianças abandonadas estavam sujeitas a ser devoradas por cães ou porcos

Nas familias muitas mães, ou porque não podem, ou não querem dar-se ao trabalho de amamentar os filhos, costumam entregal-os a mercenarias

Além de que estas dispensam cuidados ou carinhos, como quem explora uma industria, succede que a uma completa ignorancia das regras da hygiene applicaveis á primeira idade, não raras vezes, juntam pessimas condições de saúde.

Dahi a necessidade de estabelecer uma rigorosa vigilancia sobre a amamentação mercenaria, e de organisar a municipalidade especial serviço medico neste sentido, podendo servir-nos de licção e modelo o que a este respeito existe na Republica Argentina.

A *roda* é sustentada e administrada pela Santa Casa de Misericordia, e está sob a inspecção de religiosas, que apesar da boa vontade e dedicação, com que prestam seus serviços, não podem satisfazer a todas as exigencias de uma instituição deste genero.

Não basta a abnegação, o sacrificio, é preciso ainda organisar a philantropia e caridade social, e neste sentido não se póde dizer, que o que existe, corresponda ás necessidades da medicina publica.

Em sua ultima mensagem ao congresso federal o sr. Campos Salles fez sentir a necessidade de reformar o serviço de hygiene social, organisando a medicina publica sobre bases mais solidas, e creando um codigo federal de saúde publica, que sirva de licção, exemplo e modelo á organisação dos serviços locaes.

A Constituição Federal veda a centralisação do funccionamento da hygiene social; entretanto, a propria natureza da medicina publica está indicando que este serviço deve ser feito com a maxima rapidez de acção e completa unidade de vistas.

A amamentação mercenaria, serviço que tão directamente se prende á saúde publica, é tarefa que entre nós está confiada ao arbitrio e indifferença de uns, e aos prejuizos e preconceitos de outros.

E' preciso quanto antes estabelecer postos medicos, incumbidos de fazer cumprir todos os preceitos de uma salutar amamentação, e não deixar tão importante serviço reduzido a um ligeiro exame do corpo e do leite antes de serem tomadas por aluguel as amas.

## A FAMILIA BRASILEIRA

Assumpto melindrosissimo é este de que me vou occupar.

De todos os erros ou desvios de que se possam accusar os homens ou as instituições da Republica, não ha mais sérios ou mais graves, mais subversivos ou dissolventes do que aquelles que tenham affectado ou affectem a constituição e estabilidade da familia brasileira. As nossas tradições e costumes, a nossa indole e temperamento, as crenças e educação que haviamos recebido déram sempre e em geral ao lar brasileiro uma feição muito egual, unida, affectuosa e delicada, respeitosa e respeitada, que tinha o maximo horror á desharmonia e ao escandalo. Havia excepções, porém estas eram apontadas com severidade ou indignação pela rua, pelo bairro, pela cidade.

A fé religiosa da grande maioria dos brasileiros pairava sempre no interior dos casaes que se uniam, como uma força superior, um espirito ou genio previdente, a que se entregavam com inteira confiança muitas, innumeras creaturinhas que conservam ainda no véo de noiva a mesma alvura daquelle que as envolvêra na primeira communhão. Ainda mesmo aquellas a quem uma educação mais livre havia dado energia e valor que as outras não possuiam, sentiam-se attrahidas por essa influencia mysteriosa e fóra das previsões humanas, que distribúe a felicidade ou ampára da desgraça.

Os homens, como as mulheres reputados os mais fortes, que se considerem os mais desprendidos de qualquer preconceito, libertos de qualquer influencia de egreja ou seita, poderão ficar certos de que tarde ou cedo lhes ha de chegar um dia, o seu momento religioso.

No infortunio ou na felicidade, como grito de compaixão, ou voto de reconhecimento, ha na vida de todos os homens um momento em que a fé religiosa se lhe irrompe, num soluço, ou exulta numa acção de graças. Não ha occasião mais propicia para a irrupção desse sentimento do que aquella em que se constitúe a familia.

Os espiritos emancipados dizem que é sempre um indicio de fraqueza a apparição desse elemento sobrehumano. Não parece, porém, que a natureza tão sabia e calculada em todas as suas funcções e actos, tenha guardado na universidade dos espiritos e corações essa reserva latente para pol-a em jogo, quando todas as outras forças falham, si ella por sua vez não fosse egualmente uma outra força. Antes se deve presumir que de todas as energias da alma aquella que mais resiste, que mais tarde se perde, que acompanha o individuo até o ultimo alento, é justamente essa que entenderam qualificar de expressão de fraqueza. A educação, o meio, as vaidades e presumpções da sciencia, as conveniencias sociaes, podem abafal-o; é certo entretanto que o sentimento religioso se manifesta quando estas influencias contrarias se annullam.

Como força e poderosissima foi elle sempre considerado quando civilisou os povos, pregando evangelhos, inspirando apostolos, animando martyres, combatendo barbaros ou infieis, conquistando reinos, levantando cathedraes. Ainda como força e das mais fecundas foi elle e ainda hoje é, profundamente admirado nas maravilhas d'arte que só a fé podia crear e que se conserva atravez dos seculos como os maiores prodigios do genio do homem.

Dois factos recentes agitaram na imprensa franceza o direito que pódem ter os homens publicos e notaveis, de um povo, de não occultar suas expansões ou *fraquezas* religiosas.

O relatorio do ministro Pichon ao governo francez, depois do sitio dos boxers é um documento interessantissimo como estudo para essa psychologia do momento religioso. Pichon foi sempre espirito radical, livre pensador, quasi atheu, e suas opiniões e votos figuraram constantemente entre os de Floquet, Ferry, Clemenceau, Paulo Bert, os maiores adversarios dos clericaes. Quando o illustre ministro se sentiu esmagado por aquella tremenda agonia, que a cada momento lhe impunha o dever de matar a propria esposa, para poupar-lhe as torturas terriveis e abjectas que os boxers applicavam ás suas victimas ou com que profanavam os cadaveres, nenhuma palavra de desalento ou terror trahiu a sua profunda commoção. Restituido á felicidade da familia e da patria, a sua linguagem, em um documento publico, frio e comedido por sua natureza é como disse Maurice Barres, em belissimo commentario, um brado de alleluia, um grito effusivo do reconhecimento a esse conjuncto de forças e circumstancias inexplicaveis e mysteriosas, que impediram a consummação do morticinio. Quando ao cahir da tarde, diz Pichon, voltavamos eu e o general Frey, com a certeza de que Pekin estava liberta e que já ia longe o ultimo dos boxers, ao atravessar uma das bellas pontes de marmore da cidade os meus olhos desceram dos tons de purpura e ouro que tingia-m no horizonte os derradeiros arabescos do sol e cahiram sobre a superficie serena das aguas onde fluctuavam doce e brandamente os neuphares em flôr! Nesse documento publico o ministro da França se impressionava vivamente com os minimos incidentes religiosos. Um pobre rapaz era victima de uma bala accidentalmente disparada por um companheiro e morrendo dizia-lhe: «Perdôo-te de coração, mas irás dizer a minha mãe que até a morte conservei a medalhinha que ella me deu e farás rezar uma missa por minha alma.»

O outro facto de que se tem occupado o jornalismo de Pariz, é a discussão agitada entre os socialistas, porque o seu chefe, o grande orador Juarez, deu á esposa permissão para entregar a educação da filhinha a uma congregação religiosa

Não sei até que ponto se póde exercer a tyrannia dos interesses politicos, sobre aquelles que a ella se escravisam, o que posso affirmar é que se por acaso nunca tivesse dobrado o joelho deante de um altar, no dia em que a minha unica filhinha passasse da protecção e do amparo dos meus carinhos á guarda dos affectos e deveres do seu esposo, eu iria curvado deante de um poder, muito maior que os poderes do mundo, pedir em prece ardente que lhe desse a felicidade que os anjos merecem.

E porque não hei de pedir o mesmo para as minhas patricias a quem o amor e a dedicação impõem neste paiz uma missão tão nobre e generosa?

Por que essa insistencia em separar do casamento o influxo benefico da religião?

A nossa Constituição só reconhece a fórma civil do casamento. Entretanto a lei que o regula, imita a fórma religiosa não só na cerimonia da realisação como, o que parece um contrasenso, nos effeitos da indissolubilidade. Como acto civil, participando da natureza e indole dos contractos, o casamento legal usurpa entretanto as fórmas e a essencia do sacramento.

Desse hybidrismo gerou-se a confusão e a anarchia em materia tão melindrosa. Demais, o descuido de uns ou a má fé de outros tem impedido muitas vezes que ao casamento religioso, preceda ou siga o casamento civil.

Fômos, neste assumpto, em um paiz onde quasi que só havia uma religião, muito além dos americanos. Estes dispuzeram que qualquer que fosse a religião dos nubentes, bastava para legalisar o casamento que elle fosse devidamente registrado depois de religiosamente realisado. Nós instituimos uma ceremonia que frequentemente pouco tem de séria e que sobre tudo fóra das grandes cidades é confiada a um pessoal sem a compostura e a solemnidade de um acto tão respeitavel. Demais, a facilidade com que os funccionarios se substituem para exercer funcções tão graves, pódem gerar tantas duvidas sobre o exercicio legal e legitimo da jurisdicção, que uma infinidade de hypotheses de nullidade pódem pairar sobre o casamento que se repute o mais bem feito.

Diariamente multiplicam-se as annullações de casamento por causas evidentemente frivolas.

Centenas, milhares de casamentos religiosos, não se acompanharam do civil. Perante os juizes comparecem orphãos e viuvas, que em vão procuram guardar as fortunas que lhes deviam caber pela morte do pae ou do esposo. Apezar do casamento religioso, a lei os considera illegitimos, e com o coração confrangido o juiz tem de mandar entregar aos parentes do morto aquillo que a antiga lei garantia a seus filhos e esposa. E' muito triste tudo isso que por ahi vae, e ninguem calcula a somma de causas e litigios que se vão levantar sobre a legitimidade e herança no seio da familia brasileira.

Não póde haver maior germen nem mais fatal para a discordia, para a dissolução e para a miseria no lar domestico, outr'ora tão feliz e tão tranquillo em nossa patria.

Os bispos do norte, já reunidos, decidiram recommendar aos sacerdotes que aconselhem a precedencia do casamento civil. Os do sul farão naturalmente o mesmo. Resta, porém regular a situação dos que não tiveram esse conselho. Adoptem os poderes publicos uma medida facil e prompta pela qual se legalisem e legitimem os casamentos que se fizeram sómente sob a fórma religiosa.

Amparem egualmente nesse codigo que se está a formular, os vinculos e laços que a instituição creou e mantém em todos os povos cultos, e que entre nós se dissolvem ou annullam por pretextos dos mais frivolos.

E' justamente quando a lei fraqueia, quando a justiça humana se entibia, que os povos como os individuos sentem mais o seu momento religioso. E todos os que tiveram a fortuna de pedir á luz mystica dos cirios de um altar, nessa pureza idéal de um primeiro amor ou de uma juventude religiosa, a felicidade no coração de uma esposa fiel, bôa, honesta, carinhosa, e lograram essa immensa fortuna, é para Deus que volvem de novo os olhos e as esperanças, é a elle que entregam a felicidade dessas gerações que são innocentes dos nossos erros e das nossas loucuras. E' a Deus que continúa entregue a familia brasileira

MANOEL VICTORINO.

(Do *Correio da Manhã* de 15 de outubro).

## GENIO BRASILEIRO

O grande acontecimento da semana foi o triumpho alcançado por nosso compatriota Santos Dumont com a sua aeronave n. 7. A imprensa européa em sua maioria teceu-lhe os maiores elogios e Pariz, essa Pariz enthusiasta e nevrosada, mas generosa e tão gentil para com as bellas creações da Intelligencia, galardoou o aeronauta brasileiro com o titulo de O VICTORIOSO. As «idéas geraes» são talvez o traço fundamental do Genio Francez e, por isso, tudo quanto se origina de taes idéas ou com ellas se relaciona apaixona-o vivamente, arrebata-o, endoudece o quasi nuns enlevos de supremo extase, na febre de uma beatitude suprema. Mas, emquanto lá fóra, não cessam as palmas a Santos Dumont, o homem do dia, o scientista cujo valor todos agora apregôam, perguntâmos a nós mesmos por que a devastação exerce tanta influencia sobre o Genio Brasileiro que dir-se-hia um dominio seu? E nem se julgue serem apenas tentativas isoladas as diversas e continuas creações nossas nesse ramo da sciencia. Bastaria lembrar que fômos os primeiros a inventar o aerostato de que a Europa se apercebeu depois, aperfeiçoando-o até convertel-o na aeronave actual, para vêr-se a procedencia do asserto. Por que nos attrahe de maneira tão poderosa a navegação aerea? Não sendo nós um povo de sabios, em cujo seio se elaborem as grandes descobertas, nem as grandes invenções scientificas, queremos crer que é á psychologia da raça que devemos ir buscar o criterio explicativo do phenomeno.

Como, porém, não se trata aqui de fazer sciencia, adubemos a falta della com o pouco de phantasia e modestia que o leitor indulgente ha de por certo relevar-nos.

Num paiz como o nosso o primeiro espectaculo que se offerecera ao selvagem de outr'ora eram a selva luxuriante e, para elle, de mysterios; a flora immensa que barrava-lhe o horisonte substituindo-o pelas serranias sem fim, e depois o céu cravejado de sóes e constellações incontaveis.

As sensações de orientação, para se não enredar no meio dessa opulencia da selva virgem, nos seus meandros e sinuosidades caprichosas, fôram, pois, as primeiras a empolgar o incola brasileiro tyrannicamente. E assim se explicam a sua acuidade auricular surprehendente, a sua profunda faculdade de ver e a rapidez de sua marcha: tudo meios de se orientar no espaço. Mas o espaço era limitado. Circumdava-o de todos os lados a lombada crespa e negra das cordilheiras coroadas de luz. Além da cordilheira haveria alguma outra cousa digna de vêr-se? Parece que nossos avós, se acaso formulavam tal pergunta, respondiam convictos que o universo devia de acabar junto ao sopé das altas serras.

Depois, a acção do clima extenuando as energias dos naturaes, tirava-lhes toda velleidade de irem em busca de novos mundos e nova gente. Restava-lhes, portanto o espectaculo do céu e, consequentemente, o espaço infinito a absorvel-o e attrahil-o.

Dahi essa paixão que nutriam os indigenas pelos astros, pelo firmamento. E só a impossibilidade de orientar-se lá em cima poderia attribuir-se o culto por elles votado aos corpos celestes. Em tudo mais, era a vida do selvagem um eterno exercicio de orientação no espaço. Será essa a causa de vossa incessante mania ambulatoria em balão, desde os tempos do *Voador* até hoje? Não sabemos; e duvidamos muito que Santos Dumont attribúa sua recente victoria mais a uma *tolice* hereditaria (como essa de sermos, os brasileiros, uns eternos visionarios) do que ás vigorosas formulas da Aerostatica por elle applicadas a sua aeronave.

Não importa. Assim como elle conserva ao pescoço de sabio um *bentinho* dado pela condessa d'Eu e ao qual attribuio ha pouco o poder de salval-o de uma morte desastrosa, ficamos tambem em a *matutar* sobre se essa mania de conquistar os ares nos brasileiros será ou não devida a algum talisman que nos ande pendurado ao coração pela Alma Cabocla das outras éras. E' pouco scientifico, mas não deshonra ninguem.

## REPORTAGEM DO DIA

Passou hontem o anniversario natalicio da exma. sra. d. Bemvenuta Marinho Ferreira, dignissima consorte do dr. Gonçalves Ferreira, governador do Estado.

Grande numero de familias fôram, á noite, apresentar á s. exc. cordiaes saudações.

Tres bandas de musica tocaram á tarde até 9 horas da noute, em frente a residencia do dr. Gonçalves Ferreira, em Olinda.

Não subio hontem o balão *Brasil*, do sr. Alberto Silva.

Logo pela manhã espalhou-se a noticia de que esse balão havia sido incendiado.

A' noute muita gente affluio ao largo da Estancia, onde deveria realisar-se a ascensão, sendo alli confirmada aquella noticia.

O dr. delegado do 2.° districto compareceu e com elle entendeu-se o sr. Alberto Silva.

Não nos foi possivel verificar a origem do incendio e a importancia do prejuizo.

A bordo do vapor *Clyde*, deve chegar hoje a esta capital o nosso conterraneo sr Adolpho de Barros, actualmente residente em New-York e é alli socio da firma commercial Hint Eddy & American Trading C.ª

O governador do Estado, por decreto de 21 do corrente, perdoou ao sentenciado Manoel Salvino das Virgens o resto da pena de 14 mezes de prisão simples a que foi condemnado por decisão do jury do municipio da Escada.

Visitou-nos hontem o sr. João Antonio Pereira, natural do Rio Grande do Sul, onde tomou parte nas ultimas revoluções ao lado de Gumercindo Saraiva e Saldanha da Gama.

Forçado a abandonar o sul devido á sua attitude contra o governo do dr. Julio de Castilho, o sr. Pereira veio fixar residencia neste Estado, e acha-se hospedado no hotel d'Europe. Pretende collocar-se como administrador de alguma propriedade agricola, para o que possue sobejas habilitações por ter sido fazendeiro em seu estado natal.

Agradecidos pela visita.

O *Monte Pio Popular Pernambucano* solemnisará, no dia 10 de novembro proximo, o 45.° anniversario de sua installação.

A festa constará de missa em acção de graças á sua padroeira, ás 10 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, sessão magna, ao meio dia, na séde social, á rua Dr. Tobias Barretto n. 26, e ladainha ás 7 horas da noute.

Agradecidos pelo convite, que enviou-nos a directoria do Monte Pio, para assistirmos a esses actos.

Do sr. major Avila Bittencourt recebemos ha dias a quantia de dez mil réis, para que a distribuissemos pelos pobres, em intenção da alma de sua mãe.

Cumprindo a incumbencia, entregamos esmolas ás sras. dd. Carlota Miquelina Correia Ribeiro, Maria Luiza Ramos, Maria do Rosario, Marianna Leopoldina Silva e Carlota Viegas Giraldes, cabendo 2$000 a cada uma.

Do armazem de louças, vidros e chrystaes, da viuva de José de Araujo Veiga, á rua Larga do Rosario n. 26, nos enviaram hontem um pequeno bule e uma panellinha, amostras de um variado sortimento de louça, de alluminite, nova porcellana para o fogo, industria franceza, talvez superior a agatha.

As duas peças são elegantes e parecem realmente offerecer resistencia ao tempo e á utilidade.

Agradecidos á delicadeza do offerecimento, recommendamos aos leitores a nova louça alluminite.

Consta que reina a variola no quartel do 34.° batalhão de infantaria, tendo já sido registrado um caso fatal.

O tenente-coronel Theodoro de Mello, ultimamente promovido, apresentou-se hontem ao commandante interino do districto militar.

O sr. coronel Nery, encarregado do commando do 2.° districto militar, mandou hontem apresentar ao dr. juiz seccional as praças por elle requisitadas, afim de escoltarem até Alagôas o preso Antonio de Barros Cavalcanti, accusado do crime de moeda falsa

O conselho de investigação a que estavam respondendo as praças José Severino dos Santos e Libanio Onofre da Silva, ambas do 14.° batalhão de infantaria, conselho de que era presidente o tenente coronel Gavião, do 40.°, julgou improcedente a accusação que contra ellas pezava.

Consta-nos que vae seguir para Matto Grosso o 7.° batalhão de infantaria, que está servindo na guarnição da capital federal.

Na campina do Bodé, farão hoje, á tarde, exercicios o 14.° e o 40.° batalhões de infanteria.

O sr. general, chefe do estado-maior do exercito, determinou hontem ao commando do 2° districto militar que continuasse a mandar guardar por praças federaes o paiol de polvora em Lagôa Secca, no Estado do Ceará.

O sr. coronel Nery, encarregado do commando do 2.° districto militar, telegraphou hontem ao sr. general Travassos, actualmente na Parahyba, informando-o de que estão dadas as ordens definitivas para o acampamento do 40.° batalhão de infantaria na cidade de Garuarú.

Do sr. Severiano C. Santos recebemos hontem a seguinte carta:

«A' illustre redacção do *Diario de Pernambuco* participo que os srs. Guimarães & Almeida resolveram adoptar em seu estabelecimento denominado *Armazem dos Arcos*, na Casa Amarella, uns talões, dando direito a um real para a Liga contra a tuberculose.

«Junto vos remetto 23 desses *coupons*, muito grato me confessando se esta publicardes.

«Arraial, 24 de outubro de 1901.»

Recolhemos immediatamente os *coupons* á caixa da Liga.

Despachos do monsenhor Marcolino, vigario geral do bispado, em 23 de outubro corrente:

Bento José de Almeida, juiz da irmandade de Nossa Senhora do Terço, desta cidade, pedindo licença para proceder a eleição da sua mesa regedora para o anno de 1901 a 1902, com o numero de irmãos que comparecerem, visto ter a mesa regedora convocado por 2 vezes a mesa geral para este fim e não ter-se reunido o numero legal de 25 irmãos —Concedo a licença requerida, comtanto que o numero de irmãos que comparecerem não seja inferior a treze (13), precedendo annuncio de convocação pelos jornaes da capital.

Antonio Gomes da Silva Paz e Umbelina Rodrigues Silva, pedindo licença para realizarem seu casamento depois do sol posto na matriz de Santo Antonio. —Como requerem.

Recebemos hontem a seguinte carta:

«Recife, 21 de outubro de 1901.—Illm. sr. dr. Arthur Orlando, mui digno redactor chefe do *Diario de Pernambuco*.—Tendo o *Diario* de hoje, ao noticiar em sua *Reportagem do dia* o facto occorrido hontem no pavimento terreo do predio n. 59 á rua Velha, informado que *a abaixo assignada, mulher do guarda-freio da estrada de ferro central, João Baptista, fôra com elle conduzida á presença do subdelegado da Bôa-Vista e que depois de admoestados fôram postos em liberdade*, cumpre-me o dever não só de salvar a minha reputação como o de restabelecer a verdade dos factos, de informar a v. s., que o meu marido, foi *só e unicamente* preso á rua da Imperatriz, quando já se retirava para seu emprego na referida estação e que eu sómente compareci á tarde perante a respectiva autoridade não como ré (como se deprehende d'aquella noticia,) mas simplesmente para depôr sobre o facto occorrido. Outro sim, aproveito a occasião para declarar, que os motivos que determinaram aquelle incidente, felizmente sem consequencia de importancia alguma, foram os mais futeis, devido unicamente como muito bem disse essa illustre redacção, á irritabilidade de que se achava possuido na occasião o meu marido, e nunca (como os malevolos possam suppor) por motivos de honra ou outra qualquer razão que desabonem a minha conducta até hoje irreprehensivel.

Peço-lhe o obsequio de mandar fazer a rectificação necessaria quanto ao ultimo topico da referida noticia, contribuindo assim, á restabelecer a verdade do occorrido, e á desvanecer qualquer suspeita, ou dezar, que a mesma possa ter gerado no espirito publico á meu respeito.—De v. s., creada e obrigada—*Maria Adelaide da Costa*.»

Francamente, não sabemos em que prejudica a nossa reportagem a carta acima.

Publicamol-a apenas para que não se possa julgar que tolhemos o direito de defeza.

Salvo pequenos detalhes, aliás sem importancia, o que escrevemos foi rigorosamente a verdade.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio, hontem, ao meio dia, na rua 15 de Novembro, prendeu o individuo Manoel Ricardo dos Santos, que estava insultando as operarias da fabrica Caxias. Ricardo foi recolhido á casa de detenção.

Sob a presidencia do major Eduardo Augusto da Silva funcciona hoje ás 11 horas do dia, no quartel-general, o concelho de guerra a que responde o soldado do 27.° batalhão de infanteria Leobino José Barbosa, devendo o commandante da fortaleza do Brum mandar apresental-o ao mesmo concelho.

Tendo o sr. major commandante do 31.° batalhão de infanteria em officio n. 532, de 22 do corrente, communicado achar-se inservivel o par de pratos turcos da banda de musica do mesmo batalhão o commando do districto nomeou o major do 2.° batalhão José Joaquim, tenente João Jorge de Campos e alferes Durval Virgilio Portella para em commissão proceder ao respectivo exame.

O thesouro do Estado continúa hoje a pagar juros de apolices aos possuidores, cujos nomes começam pelas letras N, O, P, Q e R.

O delegado do 1.° districto da capital recolheu hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

Manoel Celestino dos Santos, como desordeiro; Caetano Carlos de Lemos, Estevão Borges Leal, Manoel João Chrysostomo e Theotonio de Souza Lima, por jogo de bichos; Amaro de Britto, Angelo Sabino Machado e Julio de tal, como vagabundos; Francisco Martins de Souza, por embriaguez; e Henrique Alves de Lemos, por gatunagem.

Apresentou-se hontem ao quartel-general o alferes do 27.° de infanteria, Abrahão Ephigenio Rodrigues Chaves, por haver concluido a prisão disciplinar que lhe foi imposta pelo commando do districto.

Foi determinado ao commandante do 27 batalhão de infanteria, que providencie afim de que hoje, ao meio dia, esteja no quartel general, uma escolta composta de um cabo de esquadra e duas praças, que têm de seguir para o Estado de Maceió acompanhando preso o individuo Antonio de Barros Cavalcanti, conforme requisitou o juiz seccional do referido Estado em officio de 22 do corrente.

Por determinação superior deve comparecer ao quartel general, para pagar no correio o porte do requerimento que dirigio ao marechal chefe do estado-maior, o tenente do 15.° addido ao 2.°, Antonio Barroso de Souza Sobrinho.

Sob a direcção do dr. Octavio de Freitas, realisou-se hontem, no instituto vaccinogenico, uma sessão de vaccinação animal, sendo vaccinadas 60 pessôas e inoculado um vitello para a proxima sessão.

O dr. Cavalcanti Pina vaccinará hoje, das 10 ás 11 horas da manhã, na rua do Lima n. 1, residencia do dr. Alcibiades, amanhã, as mesmas horas na pharmacia «Ferreira», á praça Maciel Pinheiro n. 19, e diariamente na rua Mathias Ferreira n. 43.

O commandante da brigada policial mandou punir severamente os soldados do 3.° batalhão Ildefonso Elpidio de Araujo Monte Negro e Delfino Pinheiro de Souza, por terem, de parceria com paizanos, espancado a um ganhador em frente ao Gymnazio Pernambucano, ante-hontem, ás 5 horas da tarde.

No logar Varzinha, pertencente ao municipio de Aguas Bellas, foi encontrado assassinado o individuo Aprigio Cordeiro Alves, morador em Bom Conselho.

O cadaver foi vistoriado e depois inhumado, por ordem do delegado que empenha-se em descobrir o autor do crime

O cidadão José Vera-Cruz Campos no dia 8 do corrente assumio o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Ingazeira.

No dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde, a Companhia Pernambucana de Navegação, expedirá o vapor *Jaboatão*, para os portos do norte, até Camocim.

O dr. José Felippe Nery da Silva Filho juiz de direito do municipio de Serinhaem, no dia 19 do corrente assumio o exercicio do referido cargo.

Joaquim de tal, carroceiro empregado na cocheira da Travessa do Peixoto, foi ante-hontem, á tarde, buscar quatro toneis de alcool na estação das Cinco Pontas, e como fosse quasi noute, recolheu-os, juntamente com a carroça, á referida cocheira.

Mais tarde, ás 10 horas Joaquim commetteu a imprudencia de approximar dos toneis um candieiro de kerozene, resultando uma terrivel explosão, cujo estampido foi ouvido á grande distancia.

Joaquim ficou muito queimado e é grave seu estado de saude.

O subdelegado de S. José tomou conhecimento do occorrido, e mandou recolher o offendido ao hospital Pedro II.

A delegacia fiscal remetteu hontem para a casa dos srs. Pereira Carneiro & C. representantes do banco da republica, neste Estado, a quantia de cem contos de reis para auxilio á lavoura.

Esta quantia prefaz a somma de 700 contos de reis dos mil que o governo mandou dar.

O sr. Cintra Lima, estudante da escola de engenharia teve a gentileza, que lhe agradecemos, de apresentar-nos suas despedidas, por ter de seguir amanhã no vapor *Alagôas*, para a Capital Federal.

O dr. delegado do 1° districto da capital, na rua das calçadas n. 40, ouvio hontem o sr. Eduardo Salles que recebera um ferimento na noute de 17 do corrente.

Em seguida aquella autoridade dirigio-se á residencia do sr. Marcellino Assberto Lopes e tomou auto de perguntas á filha deste acerca do motivo que determinou o ferimento.

Apresentou-se hontem ao commandante da brigada policial, o capitão do 1° batalhão Antonio da Costa Monteiro, exibindo uma carta patente pela qual por decreto do governo da União de 12 de novembro de 1891 forão-lhe concedidas as honras de capitão do exercito em attenção aos serviços prestados á Republica.

O delegado de policia do municipio de Correntes capturou, no dia 5 do corrente, o individuo de nome Severino Lopes da Silva, autor de diversos furtos de cavallos, e no dia 17 Manoel Francisco Cesar Menezes que acha-se pronunciado no art. 294 do codigo penal.

José Rufino dos Santos foi capturado pelo subdelegado da Escada, como criminoso de furto de cavallos.

Procedidas ás diligencias a respeito, foram posteriormente remettidas ao juiz municipal respectivo.

## ACTOS E FACTOS

Eu comprehendo todo valor economico, incalculavelmente superior da vida de um Eduardo VII; mas, se de um lado me offerecessem todo o ouro do mundo, com a sua demoniaca e tentadora fascinação, e do outro um friso de columna, uma phrase musical perfeita, uma estatueta de Tanagra, uma tela soberba, ou toda a eloquencia singela e doce de um olhar de deusa, confesso o meu fraco: escolheria o que o Ouro jamais logrou substituir no mundo: o imperio do Bello, o dominio do Sonho. Mesmo com a sua actual democratisação despoetisante, o idéal continúa a exercer ainda o seu primado acima do materialismo das cousas deste mundo. Quando, por iniciativa do jornal GIL BLAS, realisou-se em Pariz uma apotheose da Belleza, na qual Diana de Pongy, Lina Cavalièri, Guerrero, Jeanne de Rycke, Lina Campana, Marion de Lorme, Suzanne le Bargh, Lili Donorez e outras, offereceram-se desnudas, em todo esplendor da formosura «dentro de uma gaiola de flores sem gradis do lado do publico» no alto do palco do theatro «Olympia» não faltou muita gente sisuda para qualificar aquillo de regabofe do Nú. E, apezar disso, nada faltou nessa occasião, unica e excepcional da vida parisiense, para arrebatar muita alma de artista nas azas de fogo da phantasia até os dias, nunca ao depois volvidos, em que a Idalia sagrada por todos os mares do Levante fazia circularem suas estatuas de deuses e deusas de ouro e prata em galeras e bergantins com velas de purpura; ou em que a Hellade gloriosa e vencedora parecia enviar por cima da vaga azul da Jonia os beijos de Laïs e de Phrynéa de envolta com os accentos da divina lyra do divino Homero. Ess'outro legendario dominador que desconcertou toda Roma de Néro, esse Petronio cuja vida elegante foi uma inteira glorificação do Gozo refinado, esse mesmo, sceptico e epicurista, nababescamente repostreado entre montões de ouro, divans da Syria, marmores sumptuosos, escolhidos bronzes, amphoras cravejadas de pedrarias raras, amava Eunicia, a grega, da alvura de uma garça real, toda alma e sonho, toda sublime de Paixão renunciando á menor recompensa material para ter a suprema ventura de morrer com elle á mesma hora e da mesma morte.

Baudre, o modesto professor de musica, embarca-se um bello dia e percorre todo Canadá á procura de um pedaço de silex que produzisse uma nota embalde 30 annos incessantemente perscrutada, pedida quasi de joelhos a todas as especies siliceas, desde a França até ás remotas plagas do Novo Mundo. Um outro, francez tambem, parte de Pariz e encafua-se nos bairros pobres da Grecia, ouve religiosamente as cantigas dos camponios ignorantes e, por fim, reconstitue o velho canto coral, a primitiva musica dos *dedos* e hymerides que elle intercala na partitura immortal de sua «Electra», sublime, dominadora, profunda e suggestiva. Haverá ouro no mundo que retribúa isso? Havel-o-hia, por ventura, dinheiro que valha aos olhos de um artista um elogio sincero a sua obra d'arte? Não é certo. E é por isso que não póde constituir-se um syndicato da Gloria para assegural-a aos seus sacrificadores de todos os tempos e de todos os paizes. Essa fórma de seguro na Arte, fazem-n-a simplesmente almas que deixaram-nos cousas como estas:

«*Vas! Cours! Vole et nous venge!*»

«*Que vous reste-t-il contre tant d'ennemis?*—MOI!»

E depois, que vale hoje o triste officio de reinar, pelo Ouro ou pelo Poder? Nada. E' um viver todo fóra de si, todo *encapsulado* (se me permittem a expressão) na vontade dos Outros, chamem-se estes os *pufs* ou *crackes* bancarios, ou os anarchistas e revolucionarios do dia. Os reis do aço, do ferro, do petroleo, dos caminhos de ferro, chamam-se antes umas cifras andando, gesticulando, nervosas e dyspepticas, sem um minuto de repouso na vida. Os reis do mundo são uns documentos sociaes que hão de poluir-se nas mãos do Tempo. E ainda antes da hora que lhes assignala a Morte, que vida de mortes não lhes traça o destino?

Comprehendo o valor economico e incalculavel da vida de um Eduardo VII. Mas, illusão por illusão, chimera por chimera, eu te prefiro a tudo minha Illusão, eu te quero sobre tudo minha Phantasia, eu te sobreponho a quanto existe minha Crença. E por unico e eterno syndicato:

Eu commigo mesmo.

«*C'est inutile? Eh bien! je me bats! Je me bats! Je me bats!*»

FRADIQUE PEREZ.

## ZIGUEZAGUES

Quasi ao expirar do seculo de hontem desenrolou-se dos olhos do mundo inteiro um pavoroso drama em cujas scenas pareceu a todos que se ia abysmar nos torvelinhos de uma demencia nunca vista a porção mais bella da Alma Latina.

No outomno de 1894 o capitão Alfred Dreyfus, nascido em Mulhouse, na Alsacia Lorena, a 9 de Outubro de 1859, recebia uma nota de serviço convidando-o a apresentar-se na segunda-feira 15 de Outubro pelas 9 horas da manhã ao ministerio da guerra para a inspecção geral. Na data designada e antes da hora o official do exercito francez foi ao ministerio, sendo recebido pelo commandante Picquart que o introduzio em seu gabinete, onde, aliás nada havia que désse a mais vulgar idéa de semelhante inspecção geral. Decorreram alguns minutos Dreyfus deixava o gabinete de Picquart e era conduzido pelo mesmo official ao

ILEGÍVEL

...ao chefe do estado-maior. Novo logro. Em vez desse chefe, quem ahi encontrou a sua espera foi o commandante do Paty de Clam, em companhia de tres pessoas á paysana: M. Cochefert, chefe da segurança, seu secretario e o archivista Gribelin. Com a voz estrangulada, o commandante du Paty dirige-se a Dreyfus e diz-lhe:—O general não tarda. Mas, emquanto não chega, o sr. far-me-hia o obsequio de escrever uma carta por mim, que estou doente de um dedo?—Apezar da estranheza de um tal pedido, promptamente accedeu Dreyfus. E, acercando-se logo de uma pequena mesa de antemão preparada, começou a escrever o que lhe ia dictando du Paty de Clam; depois de ter primeiramente enchido uma folha de inspecção. Nesse documento du Paty dictara a Dreyfus certas passagens que eram fiel reproducção de um outro documento pouco depois encontrado, segundo se disse, numa das embaixadas estrangeiras: o famoso *bordereau*. O dictado apenas acabava, quando du Paty ergueu-se e, pondo a mão sobre Dreyfus, prendeu-o como autor do crime de alta traição. E dahi começou a Via Dolorosa que devia durante 5 annos percorrer sem tréguas, um homem de bem, um'alma de heróe com scintillações de genio, pois que esse official em cujas veias gyra o sangue do semita de mistura com a energia do caracter germanico, exhibia a mais brilhante fé de officio, possuia um talento de eleição servido por estudos profundos e serios e tinha bem vivo o culto da honra. estremecia de amor pela França, e antepuzéra com invejavel força de vontade a patria ao seu interesse, a vida da familia a sua propria vida. Julgado por um tribunal secreto constituido com 7 officiaes, sem publicidade das audiencias, nem dos debates, que apuraram contra elle? Nada, absolutamente nada. O commissario do governo, brandindo o falso documento, por unica peroração, limitou-se a bradar:—«Nada mais nos resta a não o ser *bordereau*; mas é o sufficiente.»—E Dreyfus foi condemnado porque «a bôa fé dos juizes foi surprehendida, tanto pelo depoimento do coronel Henry, quanto pelo conhecimento em camara do Conselho de peças secretas e desconhecidas da defesa», umas inapplicaveis ao accusado e outras falsas. Em consequencia dessa monstruosidade juridica foi imposta a Dreyfus a pena de deportação por toda vida para a «Ilha do Diabo».

Antes de seguir para o local designado, soffreu o supplicio da degradação militar a 5 de janeiro de 1895, no pateo de honra da Ecole Militaire.

O que deveria de ter sido essa lugubre cerimonia, não poderiam palavras humanas pintar. A gravura que temos deante dos olhos, mostra-nol-o de pé, o torso erecto, a cabeça erguida, o olhar altivo, entre 4 homens de sabre em punho e o general Darras, commandante da parada de execução. O pateo da Escola inteiramente cheio. Reluzem por toda parte as armas ao sol, raivando perpendicularmente de encontro á floresta phantastica e rebrilhante dos sabres. Um official da guarda republicana approxima-se do Martyr; arranca-lhe os botões da farda, as insignias de posto do képi, os galões, as dragonas e, por fim, tomando-lhe o sabre, biparte-o rapidamente contra o joelho e joga-lhe aos pés os dous pedaços da folha de aço.

Para resistir a isso o degradado concentra toda sua attenção em torno de um alto e nobre sentido da Vida: no amor da esposa e dos filhos. Percorre o pateo clamando sempre, de fronte erguida, que é innocente e ainda encontra, no meio dos vaias duma turba insensata e odienta, palavras para dizer bem alto:—Viva a... França!—Segue-se depois uma cousa sem nome: a ida para a prisão da Santé; a ida da Santé para a ilha de Ré; antes de chegar ahi o episodio da Rochella, onde uma multidão uivando á portinhola dos vagões exige que lhe mostrem o preso. Elle salta, desenvencilha-se dos guardas e de pé, na *gare*, assiste impassivel á morte de sua Honra, é apedrejado, sacudido, esbordoado, e é preciso que a escolta lembre a Dreyfus a grave responsabilidade que pesa sobre seus conductores para demovel-o do proposito de se deixar matar ás mãos dos amotinados. Não é tudo.

De ré, sem aviso prévio, transferem-o um bello dia, a bordo do *Saint Nazaire*, para a «Ilha do Diabo.» Ahi fica detido 5 annos, quasi a fome, semi-nú, sujo, coberto de immundicies, lavando a propria roupa, sem ar, sem luz, de armas sempre apontadas ao peito, cachetico, em estado continuo de febre, congestionado, com um principio de lesão cardiaca e symptomas de allucinação mental. As cartas da mulher, interceptadas, ou recebidas de 3 em 3 mezes por copia. Os livros, retém-lh'os na Guyanna. Pede utensilios de cozinha, negam-lh'os. Pede ferramenta para exercer a marcineria afim de resistir á fraqueza physica e escapar á loucura: negam-lh'os ainda. Dirige ao presidente da Republica petições que a administração desvia ou demora. Dirige-as ao ministro da guerra, o ministro não lh'as defere. Dirige-as ao parlamento: Occultam-lh'as ou as desencaminham. E volvidos 5 annos, quando espera a justiça, a justiça injustamente condemna-o de novo. A França anti-semitista delira e para salvar a honra da França em vez da justiça dão-lhe a graça. E a honra delle?

.........

CINCO ANNOS DE MINHA VIDA é o livro singelo desse homem. Ahi relata elle que cousa foi esse drama do seculo de hontem em cujas scenas pareceu a todos que ia abysmar-se para sempre a mais bella porção da Alma Latina. Zola com o seu immortal «J'ACCUSE!», o mundo culto, os sabios, os Poetas, os Pensadores, as Universidades, a Juventude toda, salvaram-n'a. Por isso julgam essa obra a primeira deste raiar do seculo, porque é a Biblia da Honra. Só por si, vale todos os tratados de Moral, e se tivessemos um filho fariamos o que um bom pai deverá fazer; mettel-a-hiamos entre as mãos e commental-a-hiamos juntos aprendendo como se ama, se resiste se vive, se crê e se vence. Só o genio Semita possúe exemplares desses homens: Jesus e Dreyfus.

Mas tambem... que desgraça ter talento como elle tem!

.........

## NA CAMPINA DO BODE'

Se não fôsse a resolução que ás vezes o homem toma, obedecendo ao impulso de sentimento transmittido pela nossa alma, para repellir certas accusações feitas injustamente ao nosso proximo, por certo, não interromperia as minhas publicações, para dar um conselho a uns quantos cabeçudos que não querendo dar o braço a torcer, ainda remettem contra argumentos indiscutiveis e apoiados n'uma logica racional, apresentados pelo cabo Pergentino.

Não querem convencer-se de que o delegado do estado maior, andou erradamente nos primeiros exercicios feitos na campina.

Tanto andou errado que, reconhecendo elle o erro, já o corrigio, collocando-se agora junto ao estado-maior dos commandos das brigadas.

E era esta a principal questão do cabo, batida conscientemente, pois, não se póde mesmo admittir como devendo o delegado assistir officialmente os exercicios, desprezo as praxes e formalidades militares para, a bel prazer assistil-os de longe como se fôra um espectador.

Isto é o que se vê no primeiro artigo publicado pelo alludido cabo.

No segundo, tece elogios aos officiaes do estado-maior e condemna á instituição que effectivamente tem aleijões.

Uma prova irrefutavel de que a regulamentação do estado-maior do nosso exercito, é defeituosa, está na resolução que tomou o ministro da guerra, propondo a reorganisação do exercito, o esphacelamento delle, distribuindo os officiaes pelas tres armas.

Ora, é intuitivo; se a regulamentação do estado maior não estivesse accessivel á critica; sujeita ás irregularidades, certamente, o ministro não proporia o seu esphacelamento, antes propunha uma ligeira modificação

Nos demais artigos, o cabo criticou geralmente, não apontando esse ou aquelle como autor das faltas e irregularidades, umas e outras classificadas de *irregularidadesinhas*.

Ah! então o autor dessa classificação é de opinião que se deve desprezal-as, por serem pequenas cousas. Pois olhe; S. Smiles disse mui acertadamente: «O descuido das pequenas cousas é o rochedo sobre o qual se tem despedaçado uma grande parte da raça humana»

Trata-se aqui de exercicios que se são mandados fazer, é porque têm utilidade.

Se têm, como desprezar as irregularidadesinhas.

Confessem de que já estão convencidos e andam errados em accusar o cabo, de faltas não commettidas, que a confissão que nada sacrifica o amor proprio dos senhores.

Se o que elle disse não tivesse utilidade, as providencias teriam sido tomadas

Primeiramente falou da collocação do delegado: Este já fez a competente correcção. Pois não vêm? não destacou-se mais das forças.

Em seguida disse que era conveniente uniformisar os toques de cornetas: fôram dadas as necessarias providencias.

Por fim, falando das incorrecções notadas por occasião de executarem-se as manobras, cada qual já procurou corrigir-se, a ponto de os ultimos exercicios deixarem optimas impressões.

E' admiravel pois, como appareça a publicistas desvalorisando os serviços bons, que estão aos olhos de todos, prestados pelo velho cabo que faz isto, por muito apreciar a vida militar.

A ausencia de justiça, de consciencia em reconhecer os bons serviços, é que é inadmissivel, mas não apontarem-se as incorrecções.

Desconhecer esses serviços, é pôr de parte a razão e atacal-os.

O ex-cadete veio pela *Provincia* de 20 do corrente, dizendo que: «julgo sufficiente quanto se tem escripto nesta secção de vosso criterioso jornal—em contradicta aos artigos—Na campina do Bode»...

Pois, eu estou longe de julgar sufficiente que as transcripções feitas venha refutar, destruir os factos apontados pelo cabo Pergentino que encherga um palmo adiante do nariz.

Imaginem, os senhores alferes, sargentos e ex-cadete, si o cabo enchergando um pouco aí coisas militares, gozasse de poderes comparaveis dos do Padre Eterno, como disse o ex cadete, onde iriam os senhores parar?

Com certeza em vez de uma *metamorphose*, emparraria todos lá para onde residem esses espiritos gaiatos, presididos por Pedro Botêlho, afim de a elles serem dadas as *bellas* instrucções militares que, força é confessar, no mundo terreno, não pódem ser concebidos tal a difficuldade technica, mórmente áquelles periodos que o cabo teve o gosto de transcrevel-os.

Massaram-se em ter o Pergentino chamado de *jacarés*.

Nem por sombra passou-lhe na imaginação de fazer semelhante transformação de gente em *coisa*, de *coisa* em amphibio. Elle referiu-se aos tres jácarés que se encontram na revista *Tim tim por tim-tim*, jacarés esses que são tres individuos gaiatos.

O conselho de que acima falei, é para os senhores deixarem essa polemica que já está caducando.

Se appareci foi por circumstancias imprevistas, não voltando mais.

*Miguel Bacural*,
Ex-sargento.

## REPICANDO

Trez inglezes da *gia*, bons fluórios,
Sabendo o *peso* de uma carraspana,
Poderam *confiscar os brilhantórios*
Da celebre *condessa* americana,
A popular *mistress Apollinaris*
Que tudo *mama* de *champagne* á canna—
Talvez para abafar grandes pezares,
Originando *azares*
Como esse de *holophotes* pelos ares....

DR. BADALO.

## PIPAROTES

Da *luminense*

A Italia, dizem os jornaes, vae suspender a emigração para o Brasil.
Mas então quem planta o café.
E os nossos braços? E a lavoura?

Só te lembraste, oh! pallido Gonçalves!
Do saboroso e tépido café
E para que do macarrão te salves,
Ouve um conselho, intrepido José:

Tú que és filho do norte e bem conheces
Costume, que este povo adora aqui....
Faço-te, escuta, minhas ternas supplicas,
Em favor das botinas, meu *gury*.

Requer um privilegio, tú que ocioso
Vives parado, oh! máu trabalhador!...
Recife inteiro espera-te ancioso
Vem para aqui ser chic engraxador.

## SUMMARIO DA IMPRENSA

Temos sobre a meza um folheto—a Memoria historica da Faculdade de Direito do Recife, relativa ao anno passado, pelo dr. Manoel Netto Carneiro Campello, lente cathedratico de direito romano.

Essa memoria foi lida em sessão da congregação de 16 de abril e unanimemente approvada.

Obrigados.

———

Do sr. Leopoldo Silveira recebemos hontem um exemplar da *Morta de amor*, novo romance de Alberto Delpit, da *Collecção Economica*, traduzido por Augusto Peixoto

Agradecidos.

[illegible] hontem o n. 3[illegible], anno I, d'*O Coió*, e o n. 312, anno IV, d'*O Rio Nú*, recebidos ultimamente e alli expostos á venda.

Agradecidos.

## EXERCITO

Serviço para hoje.

Superior do dia a guarnição o capitão do 2º, João Martins Alves Ferreira.

O 2º de infantaria dará a guarnição da cidade e o 31º a faxina para o quartel general.

Dia ao quartel general, o amanuense João Avelino da Cunha.

Uniforme nº 7.

## CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou, na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

*1.ª publicação*

João Manoel Caxero, natural da Turquia, e d. Maria d'Oliveira Baker, natural deste Estado, solteiros, residentes no Recife.

Bento José de Almeida, natural de Portugal, e Esther da Silva Oliveira, natural deste Estado, solteiros, residentes em S. José.

## Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 23 de Outubro de 1901:

| | |
|---|---|
| Existiam | 598 |
| Entraram | 32 |
| Sahiram | 40 |
| Existem | 590 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 547 |
| Mulheres | 14 |
| Estrangeiros | 29 |
| Mulheres | 0 |
| Total | 590 |
| Arraçoados bons | 506 |
| » doentes | 26 |
| » loucos | 2 |
| Alimentados á custa propria | 3 |
| Correccionaes | 53 |
| Total | 590 |
| Movimento da enfermaria: | |
| Existem | 26 |
| Entraram | 0 |
| Sahiram | 0 |
| Existem | 26 |

# GOVERNO DO ESTADO

## REGULAMENTO PARA O GYMNASIO PERNAMBUCANO

*(Continuação)*

### CAPITULO VI

DA FREQUENCIA

Art. 37. A frequencia dos alumnos nas aulas será verificada pelos lentes e professores, os quaes poderão marcar ponto aos que sem licença se retirarem da aula.

Art. 38. A justificação das faltas dadas pelos alumnos será feita perante o director.

Art. 39. Deverão ser as faltas cuidadosamente notadas, afim de que se cumpra o disposto no artigo seguinte:

Art. 40. O alumno que der 40 faltas durante o anno lectivo, ainda que sejam justificadas, perderá o anno e será excluido do estabelecimento. Poderá, porém, matricular-se no anno seguinte, caso mereça por seu procedimento e applicação.

§ Unico. Uma falta não justificada equivale a duas faltas das outras.

### CAPITULO VII

DA DISCIPLINA ESCOLAR

Art. 41. Nenhuma pessôa estranha ao estabelecimento, salvo autoridade superior, terá nelle entrada sem prévia licença do director.

Art. 42. E' vedado aos alumnos occuparem-se no estabelecimento com a redacção de periodicos bem como entregarem-se á leitura de livros e jornaes que prejudiquem os bons costumes e o cumprimento de seus deveres escolares e organisarem rifas, collectas ou subscripções, seja qual fôr o motivo.

Art. 43. O alumno que perturbar o silencio, causar desordens dentro da aula ou nella proceder mal, será reprehendido pelo lente ou professor. Si não se contiver, o lente ou professor o fará immediatamente sahir da sala e levará o facto ao conhecimento do director. Si vir que a ordem não póde ser restabelecida, suspenderá a lição e dará parte do occorrido ao director.

Art. 44. O director, assim que tiver noticia do facto, nas duas ultimas hypotheses do artigo precedente, fará vir á sua presença o culpado ou culpados, e depois de lêr publicamente a parte dada pelo lente ou professor, convocará immediatamente a congregação, que imporá, por votação nominal, ouvido o delinquente, a pena de suspensão até ao maximo de um anno de estudos, conforme a gravidade do facto.

Art. 45. Si a desordem realisar-se dentro do edificio, porém fóra das aulas, qualquer lente ou empregado que presente se achar, procurará conter os autores. No caso de não serem attendidas as admoestações, ou si o occorrido fôr de natureza grave, o funccionario que o presenciar, deverá immediatamente communicar o facto ao director.

Art. 46. O director logo que receber a participação ou tiver noticia do occorrido, tomará de tudo conhecimento, fazendo comparecer, na secretaria, perante si, o alumno ou alumnos indigitados.

Art. 47. Si depois das indagações a que proceder, o director achar que o alumno merece maior correcção do que uma simples advertencia em particular, o reprehenderá publicamente.

Art. 48. A reprehensão será neste caso dada na secretaria, em presença de dous lentes, dous empregados e quatro ou seis alumnos pelo menos, ou na aula a que o estudante pertencer, presentes o lente ou o professor e os outros estudantes da mesma aula, que se conservarão nos respectivos logares.

A todos estes actos assistirá o secretario e de todos elles, bem como dos casos referidos nos arts. 44 e 46, lavrará um termo, que será presente na primeira sessão da congregação e transcripto nas informações dadas ao governo, acerca do procedimento dos estudantes.

Art. 49. Si a desordem consistir em arruaças, apódos, invectivas contra quem quer que seja, em torno do edificio, o director reprehenderá os seus autores, e, no caso de reincidencia ou gravidade do caso, recorrerá á autoridade competente.

Art. 50. Si a perturbação do silencio, a falta de respeito ou a desordem fôr praticada em acto de exame ou em qualquer acto publico do estabelecimento, se observará o disposto nos arts. 44 e 47.

Art. 51. Si algum dos factos de que trata o art. antecedente ou a primeira parte do art. 45, fôr praticado por estudante que já tenha feito os exames do ultimo anno, o director levará tudo ao conhecimento da congregação, a qual poderá substituir a pena de reprehensão publica pela de espaçamento da épocha para a collação do grão, ou pela retenção do diploma até um anno.

Art. 52. Se o director entender que o delicto declarado no art. 43 merece, pelas circumstancias que o acompanharam, mais severa punição que a do art. 48, dará conhecimento á congregação, a qual, depois de empregar os meios necessarios para conhecer a verdade, condemnará o delinquente á pena de suspensão até um anno de estudos, conforme a gravidade do delicto.

Art. 53. O alumno que intencionalmente estragar ou inutilisar instrumentos, apparelhos, modelos, mappas, livros ou moveis, será obrigado a restituir o objecto por elle estragado, e na reincidencia, além da restituição, será admoestado pelo director, á vista da participação do lente ou autoridade competente, ou sujeito á pena de suspensão até um anno de estudos, segundo a gravidade do delicto.

Art. 54 Sempre que verificar-se qualquer desapparecimento de objectos, tanto da secretaria como das demais dependencias do estabelecimento, o secretario, recebida a communicação, participará por escripto ao director, o qual nomeará uma commissão para proceder á minuciosa syndicancia do facto.

Art. 55. O bibliotecario levará igualmente ao conhecimento do director qualquer subtracção occorrida na bibliotheca, e, a tal respeito, se praticará o que fica determinado no artigo antecedente.

Art. 56 Descoberto o autor do delicto de que tratam os dous ultimos artigos antecedentes, será reprehendido pelo director e obrigado á restituição do objecto subtrahido, promovendo-se processo criminal, si no caso couber

Art. 57. Os estudantes que, dentro do edificio do gymnasio, arrancarem editaes e dentro ou fóra do mesmo edificio praticarem actos injuriosos por palavras, por escripto ou por outro qualquer modo contra o director, contra os lentes ou contra os professores serão punidos com a pena de suspensão até um anno de estudos, conforme a gravidade do caso.

Art. 58. Se os actos forem offensivos da moral publica ou consistirem em ameaças ou tentativas de aggressão contra as pessôas indicadas no artigo antecedente, serão punidos com o dobro da pena alli comminada.

§ 1º Se realizarem a aggressão, serão punidos com a exclusão dos estudos.

§ 2.º As penas deste artigo e as do antecedente não excluem aquellas em que incorrerem os delinquentes, segundo a legislação commum.

Art. 59 Se os delictos dos artigos antecedentes forem praticados por estudantes do ultimo anno, serão estes punidos com a suspensão do exame, ou se este já tiver sido feito, com a demora da collação do grão ou com a retenção do diploma pelo tempo correspondente ao das penas marcadas nos mesmo artigos

Art. 60 Das penas de suspensão de estudos ou de exame, demora de collação de grão e retenção do diploma, caberá recurso para o governo, sendo interposto dentro de oito dias, contados da data da intimação.

O recurso terá effeito suspensivo, quando a pena fôr a de suspensão de estudos ou a de exclusão.

Art. 61 O governo, a quem serão presentes todos os papeis que formaram o processo, resolverá confirmando, revogando ou modificando a decisão da congregação.

Art. 62 Da imposição de qualquer pena mais grave se dará sempre communicação ao pae, tutor ou encarregado do mesmo alumno.

Art 63 O estudante que chamado pelo director, não comparecer, será coagido a vir á sua presença, depois de lavrado o termo de desobediencia pelo empregado que o fôr chamar, requisitando o mesmo director auxilio da autoridade policial.

Art. 64 Os lentes e professores exercerão a policia dentro das respectivas aulas e em todos os actos escolares que presidirem; deverão auxiliar o director na manutenção da ordem e do respeito dentro do estabelecimento

Art. 65 Não estando presente o director deverão substituil-o na manutenção da ordem, o vice-director, os lentes, por ordem de antiguidade, e na ausencia de todos elles o secretario.

Art. 66 O porteiro e os continuos velarão na manutenção da ordem e do asseio dentro do estabelecimento, advertindo com toda a urbanidade os infractores.

Art. 67 Se as suas advertencias não bastarem, tomarão os nomes dos ditos infractores e darão immediatamente parte do occorrido ao director, e em sua ausencia a qualquer membro do corpo docente, ou ao secretario para providenciar.

Art. 68 Se qualquer pessôa estranha ao estabelecimento praticar algum dos actos puniveis por este regulamento, será o facto levado ao conhecimento do director, afim de que faça tomar por termo o occorrido e dê de tudo conhecimento á competente autoridade policial para proceder na conformidade das leis.

Poderá tambem o director prohibir ao autor daquelles actos a entrada no edificio.

Art 69 Os alumnos estranhos ao gymnasio, durante a epocha dos exames neste estabelecimento, estão sujeitos ao mesmo regimem disciplinar.

*(Continúa.)*

## SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 22 de outubro de 1901:

Antonio Bernardo de Lima Mendes.—Não tendo o peticionario usado de seu direito em tempo, fallece competencia ao governo para attender presentemente a sua reclamação.

Felinto do Rego Barros Pessôa, funccionario aposentado, Bernardino de Oliveira Coragem, desenhista aposentado na extincta repartição das obras publicas deste Estado.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Dia 23

Manoel da Silva Campos.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

## DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 23 de outubro de 1901:

Manoel Augusto Cavalcanti de Albuquerque, Manoel Pereira da Rocha e Tondella Cockles & C.—Ao exm. sr. dr. governador.

Antonio Adolpho Borges Leal e Joaquim de Barros Correia.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, Fielden Brothers e estrada de ferro do Limoeiro.—Informe a sub-directoria da contabilidade.

Alfredo Celso Correia de Araujo—Volte á sub-directoria de contabilidade para melhor informar, tendo em vista resoluções anteriores.

Geraldo Cosme Damião e Alipio Nunes.—Ao porteiro, para entregar ao interessado.

## SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do dr. governador do Estado, do dia 24 de outubro:

Bernardo de Souza Carvalho Cruz, pedindo restituição de caução com que habilite-se á concurrencia da ponte do Brumzinho Attendido com o officio de hoje á secretaria da fazenda.

Antonio Francisco de Miranda, pedindo pagamento da quantia de 8024$500, por serviços executados na estrada de Olinda, entre as pontes de Tacaruna e Duarte Coelho.—Deferido nos termos do officio de ta data ao director geral da secretaria da fazenda.

Aristides de Barros Pimentel, pedindo pagamento da quantia de 5918$0 0, proveniente de fornecimento de materiaes para esta repartição.—Attendido com o officio dirigido nesta data á secretaria da fazenda.

Companhia The Great Western of Brasil Railway Limited, pedindo pagamento da quantia de 90$980 de passagens concedidas a empregados desta repartição em serviço publico, durante os mezes de julho e agosto do corrente anno, nas estradas de ferro de S. Francisco e Limoeiro.—Como requer.

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 108$400, pelo fornecimento de artigos para esta directoria. —Deferido nos termos do officio de hoje á secretaria da fazenda.

Thomaz Lins Caldas, pedindo a restituição da quantia de 211$000, que depositou no thesouro, para habilitar-se a concurrencia para a reconstrucção da ponte do Brumzinho.—Attendido como officio de hoje á secretaria da fazenda

## INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 23 de outubro de 1901:

Ernestina Firmo Leal, professora interina da cadeira de ensino mixto de Glycerio, pedindo que se encaminhe uma sua petição ao exm. sr. dr. governador do Estado, na qual solicita pagamento dos alugueis da casa em que funcciona a aula que rege, a contar de abril proximo findo.—Encaminhe-se.

Fausta Pergentina de Lima Barros, professora da cadeira de Ganelleira de Buique, pedindo que se encaminhe uma petição ao exm. sr. dr. governador do Estado, na qual solicita mais sessenta (60) dias de prorogação da licença em cujo goso se acha.—Encaminhe-se.

DIA 24

Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, nomeada para reger a cadeira de Caboclo em Petrolina, pedindo que se encaminhe uma petição ao exm. sr. dr. governador do Estado, na qual solicita 60 dias de prorogação do praso que lhe foi marcado para tomar posse da mencionada cadeira.—Encaminhe-se.

## RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 24 de outubro de 1901:

Candido Ferreira Cascão e barão de Pinho Borges.—Informe a 1.ª secção.

Joaquim Antonio Pereira Bastos e Joaquim Francisco Rodrigues da Silva.—Certifique-se.

Braga Sá & C.—Entregue-se, de accôrdo com o disposto no art. 11 § 2.º do reg. de 23 de agosto ultimo.

## REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2ª Secção—N. 237.—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 24 de outubro de 1901.

Sr dr. Antonio Gonçalves Ferreira, muito digno governador do Estado.

Participo-vos que fôram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Evangelista, vulgo *João Flor*, como desordeiro e Josepha de tal, como alienada.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Romão Marcolino de Mendonça e João Rodrigues da Silva, por disturbios, Antonio Irinêo Bezerra de Dario Pires Ferreira, por crime de uso de armas prohibidas, Manoel Ferreira de Mesquita, Severino Alves Prazim, Antonio Francisco de Lima, Guilhermina Francisca do Espirito-Santo, Deolinda Maria da Conceição e Antonio dos Passos da Costa Lima, como desordeiros, Samuel Moyses dos Santos, Manoel da Silva Pontes, Alfredo de Barros Pereira, Antonio Canuto de Mello, José de Souza Maia, Paulo José da Silva Lima, Felippe José Pereira, José Antonio de Souza, José Salomão, Manoel Honorato de Lyra e João da Cunha Villar, por motivo de jogos prohibidos, Leopoldino Leite Sampaio, por embriaguez e Antonio Vieira, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Alves da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Padilha de Lyra Flores, como vagabundo, João Raphael Pessôa de Mello, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto da Tamarineira, Luiz Ferreira de Lima e Raphael Candido de Lima, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Manoel Dionisio da Silva e Alfredo Manoel Olegario, como desordeiros.

Communicou-me o coronel administrador da mencionada casa de detenção que, ante-hontem pela manhã, falleceu repentinamente naquelle estabelecimento victima de asystolia, o ex-sentenciado Joaquim Carneiro da Silva, conforme declarou em attestado o medico respectivo.

Pelo subdelegado do Recife me foi participado que hontem a noite, os ladrões penetraram por meio de arrombamento na [illegible] commercial de José [illegible] & C., sito na rua do [illegible] daquella freguezia, nada conseguindo subtrahir.

A mesma autoridade procede a tal respeito ás diligencias legaes.

—Relativamente á local do *Jornal do Recife* de hontem, sobre um facto delictuoso que ultimamente se dera no 2º districto da Boa Vista, scientificou-me o subdelegado respectivo que, a tal respeito foram procedidas as necessarias diligencias policiaes e remettidas ao dr. delegado do 2º districto.

Pelo delegado de policia de Aguas Bellas me foi communicado que, no lugar Varzinha do referido municipio, fôra encontrado assassinado o individuo de nome Aprigio Cordeiro Alves, que morava em Bom-Conselho.

O alludido delegado logo que teve conhecimento do facto fez vistoriar o cadaver e depois inhumal-o, procedendo ás diligencias de conformidade com a lei, no intuito de descobrir o autor ou autores do crime.

—O subdelegado do 1º districto do municipio da Escada capturou, em data de 1º deste mez e recolheu á cadeia respectiva, o individuo de nome José Rufino dos Santos, por crime de furto de cavallo, tendo sido contra o mesmo procedidas as diligencias da lei, que foram remettidas ao dr. promotor publico por intermedio do dr. juiz municipal respectivo

—Neste mez o delegado de policia do municipio de Correntes capturou e recolheu á cadeia daquella localidade, os seguintes individuos: no dia 5, Severino Lopes da Silva, por crime de furto de cavallos e em data de 17, Manoel Francisco Cesar Menezes, por se achar alli pronunciado, como incurso nas penas do art. 294 do codigo penal.

—O cidadão José da Cruz Campos, assumiu em data de 8 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Ingazeira

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
*José Antonio Gonçalves Mello.*

# TRIBUNAES

## Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE OUTUBRO DE 1901

PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

*Secretario bacharel Correia de Almeida*

A's horas do costume presentes os srs. desembargadores em numero legal e o substituto do dr. procurador geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

*Habeas-corpus*

Do Recife. Paciente Joaquim Alves Barbosa—Decidio-se a favor unanimemente.

Idem do Recife. Paciente João Trajano da Costa Bahia.—Negou-se a soltura unanimemente.

Idem do Recife. Paciente Alfredo José Pereira e outro.—Concedeu-se a ordem unanimemente.

Idem do Recife. Paciente Felisardo de Paula.—Negou-se a soltura unanimemente.

Idem do Recife. Paciente José Cordeiro Accioly.—Concedeu-se a ordem unanimemente.

*Aggravo de petição*

Do Recife. Aggravante Antonio Americo Cordeiro Pereira e sua mulher, aggravado o Banco Popular, relator o sr. desembargador Góes Cavalcanti, adjuntos os srs. desembargadores José Uchôa e Tavares da Silva—Adiado.

DISTRIBUIÇÃO

Ao sr. desembargador Macêdo Lima:

*Recurso crime*

De Ingaseira. Recorrente o juizo, recorrido José Monteiro do Nascimento.

Ao sr. dr. Carlos Vaz:

*Carta testemunhavel*

Do Cabo. Aggravantes Augusto Cavalcanti Ferraz e sua mulher, aggravado Rodolpho Serafim Ferraz.

Ao sr. desembargador Macêdo Lima:

*Appellações crimes*

Do Recife. Appellante Agostinho Francisco de Souza do Espirito Santo, appellada a justiça.

Ao sr. desembargador Góes Cavalcanti:

Idem do Recife. Appellante Nicacio de Sant'Anna e outro, appellada a justiça.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Idem do Canhotinho. Appellante Alfredo Augusto de Mendonça, appellada a justiça.

Ao sr. desembargador José Uchôa:

*Appellações civeis*

De Pão d'Alho. Appellante o d. abbade do mosteiro de S. Bento de Olinda appellado Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.

Ao sr. desembargador Luiz Gusmão:

Idem do Recife. Appellantes o barão de Limoeiro e outros, appellados o dr. Syphronio E. da Paz Portella e outro.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

### Aggravo de petição do juizo de direito do commercio do Recife

AGGRAVANTE D. FILOMENA RODRIGUES TAVARES DA COSTA

AGGRAVADO O SENADOR BERNARDINO ANTONIO DE MENDONÇA SOBRINHO

*Accordão*

Accordão em tribunal, feito o sorteio de juizes adjuntos e o relatorio do estylo etc.:

Que discutida a materia do presente aggravo, dão-lhe provimento. para mandar, como mandam, que o juiz *a quo* reforme o seu despacho, a folhas 330, e com este o de folhas 357, que em deferimento da petição do aggravado, credor da massa fallida de Agostinho Costa & Fiuza, ordenou a arrecadação dos bens mencionados na mesma petição, e de ira a petição da aggravante, a folhas 333, na qual reclamou ella contra a alludida arrecadação.

Assim decidem, por evidenciar-se destes autos e dos que lhes são appensos que, tendo sido arrecadados pelos syndicos os referidos bens, logo após a declaração da fallencia, propoz a aggravante uma acção para reinvindical-os e, sendo ella vencedora, passando em julgado a respectiva sentença, foram-lhe, em cumprimento desta, restituidos ditos bens pelos mesmos syndicos.

Contra este acto, que tem assento no art. 18 (c) do decreto de 1890, não procedem as allegações do aggravado, attinentes á sua nullidade e á da sentença, da qual elle decorreu, uma vez que a substituição que objectiva a especie dos autos, não se comprehende, como pensa o aggravado, no dispositivo do art. 29 (e) do citado decreto.

A nullidade de *pleno direito* que este artigo fulmina, refere-se á restituição antecipadamente do dote ou a sua entrega antes do prazo estipulado, no contracto ante-nupcial, restituição esta, que é uma das clausulas substanciaes do instituto do dote por cujo cumprimento se obriga o marido, nos termos por que foi estatuida ou nos das leis que regem o mesmo instituto.

Nenhuma applicação tem o citado art. 29 (e) aos syndicos da massa fallida.

Somente se refere elle a um acto do fallido, considerando-o nullo pela presumpção de fraude, em prejuizo da massa

Outra intelligencia não seria juridica, attenta a disposição do citado art. 18 (c), que, assegurando as garantias, que a lei civil confere aos bens dotaes, manda imperativamente que não sejam elles arrecadados.

Affirmando o direito da aggravante por sentença no juizo contencioso não é licito aventar nem decidir-se, no processo da fallencia, questão de nullidade da mesma sentença, sem inversão das leis processuaes, que não permittem a annullação desta e nem da sua execução finda, senão por meio de acção rescisoria.

De tal inversão resultaria, além de offensa aos principios de ordem publica, em que as referidas leis se fundam, damno irreparavel á aggravante o qual motivou tomar-se conhecimento neste recurso.

Condemnam o aggravado nas custas.

Recife, 11 de outubro de 1901.—*Galvão*, presidente.—*Carlos Vaz.*—*João Carlos.*—*Altino de Araujo.*

### Appellação crime do jury do municipio de Pesqueira

APPELLANTE O DR. PROMOTOR PUBLICO

APPELLADO ANTONIO BENTO DA SILVA

*Accordão*

Accordão em tribunal, etc. Que, dando provimento á presente appellação, annullam o julgamento pelas seguintes faltas: 1.º porque, sendo o accusado analphabeto, o seu interrogatorio perante o juiz não foi assignado por duas testemunhas, como recommenda o art 99 do cod. do proc.; 2.º porque, tratando-se do delicto de offensas physicas que produziram incommodo de saude que inhabilitou o paciente do serviço activo por mais 30 dias, o segundo quesito foi irregularmente proposto, e sua resposta não obedeceu á recommendação do art. 379 do reg n. 120 de 31 de janeiro de 1842; 3º finalmente pela contradicção entre as respostas ao 4.º e 5.º quesitos, affirmando o jury que o accusado entrou em casa do offendido com a intenção de perpetrar o crime e ao mesmo tempo que não teve directa intenção de praticar o mal.

Assim julgando mandam que o accusado seja submettido a novo julgamento. Custas afinal.

Recife, 1 de outubro de 1901.—*Carlos Vaz*, presidente interino.—*João Carlos.*—*Altino de Araujo.*—*V. Lima.*—*Góes Cavalcanti.*—*Vieira de Mello.*—*José Uchôa* Fui presente.—*Silva Guimarães.*

## Junta commercial do Recife

*Presidencia do sr. deputado, vice-presidente João Cardoso Ayres.*

*Secretario, dr. Soares d'Avellar.*

A's 10 horas da manhã, estando presentes os srs. deputados Regallo Braga, José Pinto. Climaco da Silva e supplente Adolpho Castro e Silva foi aberta a sessão, á qual faltou, com participação, o sr. Rodrigues de Moura.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior:

O expediente constou do seguinte:

Officios:

Do sr. delegado fiscal, de 14 do fluente, communicando haver assumido na mesma data o exercicio do seu cargo.—Accuse-se.

Da junta dos correctores, de 15 do cadente, remettendo o boletim das cotações officiaes relativas á semana de 7 a 12 do mesmo cadente.—Para o archivo.

Livros apresentados á rubrica:

Diario de Barboza & C.
Idem de Abdias Villar Corrêa Lima.
Idem do Banco de Pernambuco.
Idem de entradas do agente de leilões José Jacintho Silveira.
Idem de sahida do mesmo.
Copiador de Antonio Pinto da Silva & C.
Idem de Barboza & C.
Idem de Abdias Villar Corrêa Lima.
Idem de M. M. da Nova.

Petições despachadas:

De Alves de Britto & C, protestando sobre a alteração feita no contracto social de Fernando de Azevêdo & C, submettida a archivamento, por isso que, com a retirada do socio de industria João Pereira Ribeiro, fica desfalcado o capital da mesma firma que lhe é devedora de quantia superior a sete contos, e pedindo, caso seja acceita aquella alteração, que se publique tambem o protesto que fazem os supplicantes sobre a retirada de tal capital e lucros.—Deferido, quanto á segunda parte; quanto á primeira, porém, usem os supplicantes dos meios judiciaes que no caso couberem

De José Moreira de Souza Primo & C, José Soares & C, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Attendidos.

De José Moreira & C, Barboza & C, Abdias Villar Corrêa Lima, para o registro das suas firmas commerciaes.—Sejam registradas.

De Pedro Allain Teixeira, para o registro da escriptura anti-nupcial junta. —Registre-se e publique-se.

De José Soares Vidal, pedindo baixa no registro da firma José Soares Vidal & C, visto ter sido dissolvida a sociedade que mantinha com Alfredo Henrique da Silveira—Sim, de accôrdo com o parecer.

De Adolpho Banks, pedindo para ser reconsiderado o despacho da junta negado na petição em que fôra requerido o archivamento do districto social da firma Banks & C, para o fim de ser ordenado dito archivamento, por isso que no tempo em que foi archivado o respectivo contracto era facultativo e registro de firmas.—Deferido.

De Adolpho Banks pedindo o archivamento do contracto que firmou com Francisco Tertuliano de Albuquerque, para a exploração de fumos e seus preparados.—Seja archivado.

De José Jacintho Silveira, para o archivamento de imposto que junta, relativo a 2º semestre do exercicio de 1900 a 1901.—Registre-se.

Nada mais havendo a tratar-se, encerrou o sr. presidente a sessão ás 12 horas do dia.

# OBITUARIO

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro no dia 18 do corrente os seguintes cadaveres:

José Alberto da Cunha, 4 annos, S. José, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Jovino Mendes Gonçalves, 38 annos, casado, S. José, attestado do dr. Lopes Pessôa.

André Honorato de Sousa, 21 annos, solteiro, Afogados, attestado do dr. B de Carvalho.

Maria Rosa de Mesquita. Parahyba, 45 annos, viuva, Afogados, attestado do dr. F Guimarães.

Severina Maria da Conceição, Pernambuco, 14 annos, S. José, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Antonio Luiz de Andrade, Pernambuco, 4 dias, Afogados, attestado do dr. Vello-o.

Adelaide Celestina da Cruz, Pernambuco, 3 annos, Graça, attestado do dr. Coêlho Leite.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira, hospital Pedro II, attestado do dr. Octavio de Freitas.

Amaro João Duarte, Pernambuco, 60 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do dr. Martins Sobrinho.

Miguel Archanjo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.

José Romualdo da Silva, Pernambuco 35 annos, casado, detenção, attestado do dr. Vieira da Cunha.

Rosa Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Alienados, attestado do dr. C. Pontual.

Rosa Francisca de Mello, Pernambuco, 30 annos, solteira, Alienados, attestado do dr. Costa Gomes.

Sebastiana de Souza Lima, Pernambuco, 20 annos, solteira, Alienados, attestado do dr. Costa Gomes.

João Ferreira de Araujo Pernambuco, 27 annos, solteiro, S. Agueda, attestado do dr. Costa Gomes

# Loterias

N. 36-181.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 21 DE OUTUBRO DE 1901

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22833 | 15:000$000 | 5774 | 200$000 |
| 11092 | 1:000$000 | 11148 | 200$000 |
| 11623 | 500$000 | 25458 | 200$000 |

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1498 | 5622 | 20451 | 32188 |
| 4936 | 8173 | 24484 | 34536 |

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1423 | 7640 | 22330 | 29087 | 36674 | 39520 |
| 1809 | 12213 | 25035 | 3 004 | 37214 | .... |
| 2046 | 17944 | 23553 | 34263 | 38306 | .... |

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 22381 | 22381 | 22386 | 22388 | 22390 |
| 22382 | 22385 | 22387 | 22389 | ..... |

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11091 | 11094 | 11096 | 11098 | 11100 |
| 11093 | 11095 | 11097 | 11099 | ..... |

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11621 | 11623 | 11625 | 11628 | 11630 |
| 11622 | 11624 | 11627 | 11629 | ..... |

APPROXIMAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22832 | 100$000 | 11093 | 50$000 |
| 22834 | 100$000 | 11625 | 50$000 |
| 11091 | 50$000 | 11627 | 50$000 |

Todos os numeros terminados em 3 e 2 estão premiados com 2$000.

# AVISOS

TELEGRAMMA RETIDO

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De Triumpho, para dr. Fernandes Barros, Aurora 103

De Maceió para Francisco Romão, Imperial 181.

Do Rio, para Julieta Ramos.

Linhas bôas.


**Dr. Epiphanio Sampaio**
MEDICO-PARTEIRO
ESPECIALIDADES: — Febres, Syphilis e molestia de creanças
*Residencia*—Fernandes Vieira n. 31
*Consultorio*—Rua Marquez de Olinda n. 40

# AVISO

Rossbach Brothers avisão ao publico e particularmente ao commercio que mudaram o seu escriptorio para a rua Barão do Triumpho n. 16, 1º. andar.

Recife, 17 de outubro de 1901.

## BANCO DO RECIFE

2º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 2º dividendo de 4$000 por acção, relativo ao semestre findo em 31 de agosto ultimo.

Recife, 23 de Outubro de 1901.

*José Maria de Andrade*
Director-secretario.

**Companhia de Tecidos Paulista**

JUROS DE DEBENTURES

A começar do dia 25 do corrente, pagar-se-á, das onze (11) horas da manhã ás duas (2) da tarde, no escriptorio da companhia, á rua do Bom Jesus nº 1, pavimento terreo, os respectivos juros de debentures.

Recife, 22 de Outubro de 1901.

*William John Ayres*,
Director-secretario.

## Loja da Perola

O abaixo assignado, previne a quem quer que pretenda arrematar a armação da loja—A PEROLA—que tem de ir amanhã a leilão, a requerimento dos srs. Bernet & C., que o penhor de dita armação que esses senhores estão executando foi feito com prejuizo dos demais credores, e portanto a sua validade e boa fé têm de ser apuradas na fallencia do devedor commum, que foi requerida e pende da decisão do superior tribunal.

Recife, 22 de outubro de 1901.

*P. P. de Francisco Martins Gomes.*
*Benjamim Bandeira.*

## CAIXA GERAL DAS FAMILIAS

**A mais antiga sociedade de seguros de vida do Brazil**

AOS PAES DE FAMILIA

*Tabellas especiaes para seguros dotaes de creanças*

Póde-se dotar uma creança, para receber o dote quando completar a edade de 18 a 25 annos, recebendo-se da sociedade todas as entradas, integralmente, se a creança fallecer antes da edade contractada.

Tambem no caso de morte do instituidôr, antes de completar o praso, o dote da creança fica garantido, ainda mesmo tendo pago uma só prestação annual.

Estas tabellas têm tido geral acolhimento em todos os estados do Brazil.

O agente geral
*Antonio Carlos F Mello.*

## BANCO DAS CLASSES

São convidados os srs. accionistas á realizarem até o dia 25 do corrente, a 3.ª entrada de 10 % do capital subscripto.

Recife, 12 de outubro de 1901

*Joaquim Pereira da Silva*,
Director secretario.

## Mudança de residencia

O dr. Barros Carneiro communica aos srs. amigos e clientes que mudou a sua residencia, para rua Conde da Bôa-Vista, n. 24 B, onde continúa a receber as suas ordens.

**Companhia Ferro Carril de Pernambuco**

## 33º. DIVIDENDO

Do dia 21 do corrente em diante no escriptorio desta Companhia, á rua do Brum, de 2 ás 4 horas da tarde, paga-se o 33º. dividendo á rasão de 4$000 por acção.

Os srs. accionistas deverão apresentar as antigas cautelas de suas acções para serem trocadas pelas novas.

*A directoria.*

DEPOSITO DA GRANDE

# FABRICA DE OLEOS

DE

## AMORIM & CAMPOS

**EM S. JOSÉ**

Rua Vidal de Negreiros n. 86

**José Martins de Almeida**

## ADVOGADO

Bacharel José Manoel do Rego Barros. Aceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Residencia.—Engenho *Ubacá*, municipio de Serinhaem.

## LYRA GONDIM & C.

Previnem aos seus numerosos amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento commercial para a rua do Cabugá n. 2 onde continuam a receber as suas estimadas ordens.

Recife, 8 de outubro de 1901.

**DR. COSTA RIBEIRO**
*Medico operador*

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

Residencia á rua da Intendencia.

**Clinica medico cirurgica**
DE DR. LOPES PESSÔA

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30 1.º andar.

Consulta de 1 hora as 3 da tarde.

Residencia—rua do Aragão n. 1

Especialidades, molestia de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia siphilitica e suas manifestações.

**DR. BERARDO**

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

**Dr Costa Lima**
DIRECTOR DO HOSPITAL MILITAR

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da uretra pela dilatação gradual, dá consultas das 3 ás 5 horas da tarde, no escriptorio á rua Largas do Rosario n. 38 1º. andar.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 3

**Dr. Eustachio de Carvalho**
MEDICO ADJUNTO DO HOSPITAL PEDRO I
CLINICA-MEDICO CIRURGICA
*Consultas de 1 ás 3 horas*
CONSULTORIO—Rua Duque de Caxias n. 57
RESIDENCIA—Rua da Hora n. 22
ESPINHEIRO

**Dr. Theophilo de Hollanda**
MEDICO

Consultorio, rua Duque de Caxias, n. 55 1. andar,

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

**DR. ALVES PONTUAL**
OCCULISTA
SUBSTITUTO DA CLINICA DE OLHOS DO HOSPITAL PEDRO II
*Consultorio e residencia:*
Rua Barão da Victoria n. 18 1.º andar
Consultas: de 1 ás 4 da tarde, chamados por escripto.

OCCULISTA

O Dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas á 1 da tarde para molestias de ouvido, nariz e garganta.


# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## ALTINHO

AO PUBLICO

Venho dar agora cumprimento á promessa que fiz no *Diario* de 13 do corrente, mostrando documentadamente a improcedencia das accusações contra mim feitas pelo individuo que acode por José Arruda de Menezes, no *Jornal do Recife* de 3 do corrente; e seja-me licito, permitta o publico que o faça na altura do ataque e por minha vez ponha a calva á mostra de tão nojento typo.

Vejamos:

Tres são as infames calumnias que me faz o *epileptico, larvado, e nevrosthenico* tenente Menezes; que eu me encarreguei de, por parte de seu pae, assistir á formação da culpa e accusar no jury o individuo Izidoro Florencio pela quantia de 400$000 e depois de a ter recebido, immediatamente me colloquei do lado do mesmo Izidoro, desprezando assim meu constituinte e comparecendo no tribunal defendendo Florencio; que recebi 100$000 do alferes Marcos para cobrar um garrote de um tal Zuca constituindo-me depois seu protector decidido; e a terceira accusação transcrevo agora porque não a entendi como verá o leitor.

Diz o tenente das *Arabias*, *pardacamente apreciado*:

«*Ainda outra gentileza do mesmo professor: Devendo 360 mil réis a Manoel Joaquim de Oliveira, alli negociante, que acabara de quebrar prejudicando a praça somente em quatorze contos, o professor Alencar, que é finorio, e via que o seu debito iria fazer parte da massa fallida, fez fazer com Manoel Joaquim figurando a frente do negocio como seu advogado, e apossa-se de uma casa do fallido indo logo morar n'ella a pretexto de aluguel, assegurando-lhe fazer tudo no municipio embora soffresse o commercio, porque em breve tomara conta da prefeitura*»

Rebato e ponho por terra as calumnias descriptas, somente em attenção ao publico, assim:

Fui advogado do sr. major Christovão tambem conhecido por Christovão da Masseira, pai do energumeno meu detractor, contra Florencio e por isso assisti os actos da formação da culpa do processo contra si instaurado, mas não tendo recebido do sr Christovão dinheiro algum pelo meu trabalho, entendi para não ter maior prejuizo, não continuar a funccionar na causa do recurso de pronuncia em diante, o que não quer dizer que eu me tivesse constituido advogado de Florencio e ainda mais, o indo defender no tribunal do jury como diz o bôbo tenente, porquanto verá o publico no 1º documento abaixo que servio n'aquelle tribunal como advogado do citado Florencio, o cidadão Tertuliano Octaviano Cordeiro da Cunha!..

Passemos á segunda accusação do tenente Arruda que *não sabe ler nem escrever sem soletrar não obstante ser um artista de força* e veremos em face da carta abaixo escripta pelo proprio sr. alferes Marcos a quanto chegou a infame calumnia do sr. tenente, porquanto é a propria parte citada por elle, que affirma ser uma inverdade a accusação a mim feita.

Transcrevi a terceira parte do libello accusatorio de José Arruda porque por mais que o lê-se não pude entender o que quer dizer o tal *fez fazer* d'aquelle mimoso trecho!..

Fez fazer o que?

Entretanto, apezar disto offereço pelas duvidas ao publico o doc. n. 3 pelo qual se vê que não funccionei como advogado na fallencia de Manoel Joaquim, e sim como curador á lide do menor Manoel Luiz de Oliveira, encargo que acceitei simplesmente em attenção ao preclaro dr. juiz de direito.

Pelos documentos abaixo está pois bem claro e patente as falsidades de que sou victima por parte do sr. tenente de um dos batalhões de policia do Amazonas, José Arruda de Menezes, filho do não menos respeitavel e digno o *venerando* sr. major Christovão Masseira.

*Avalie agora o publico sensato e os homens morigerados que monstruosas infamias ergueu contra mim o celebre senhor tenente Menezes!...*

Diz mais o bôbo Arruda entre outras tolices, que na occasião em que acabava de ser preso, gritára eu cheio de satisfação em frente á casa onde funcciona uma banda musical, que o motivo da prisão havia sido ter elle desfalcado uma collectoria no *Estado de Manáos*

Pois bem: não quero contestar que naquella occasião fiz como naturalmente todos fazem, commentarios sempre que se trata de prisões ostensivas como a do sr. tenente, requisitada pelo commandante da brigada, ao official que aqui se achava e como o *cesteiro que faz um cesto faz um cento*, não me veio fóra de proposito a lembrança de um desfalque qualquer, no qual ao menos o sr. tenente fosse cumplice e isto na melhor hypothese e digo assim porque ainda me lembro bem da noite do dia 10 para 11 do mez de abril do anno de 1894, em que o sr. tenente, apoderando-se de uma mesa pertencente ao sr. seu pae, major Christovão Masseira e que continha em uma de suas gavetas a simples bagatela de oitocentos e tantos mil réis, levou-a para o Poço do Jucá e ahi arrancando o tampo, sem duvida alguma apoderou-se desta quantia, deixando porém e talvez por esquecimento 200 réis apenas, sendo preso por volta de uma hora da madrugada do dia 11, pelo sr. alferes de então, José Gomes da Silva, a pedido de seu proprio pae o major Christovão e remettido ao sr. juiz de districto Guilhermino Bezerra da Silva, actual tabellião publico nesta cidade.

Ora, o facto narrado eu acceito como verdadeiro não só por ser muito conhecido nesta cidade como por ser attestado pelos proprios alferes e juiz de districto, como se vê dos documentos abaixo de ns. 4 e 5, pessôas de todo criterio e livres de quaesquer suspeitas até mesmo para o meu detractor.

Devo notar mais que o sr. tenente José de Arruda Menezes, nunca defendeu-se de semelhante escandalo promovido pelo seu proprio pae.

*Entretanto é a um typo deste extra-social*, que o governo do Amazonas o conserva no cargo de tenente do corpo de policia, creado sem duvida alguma para garantia da propriedade publica e individual.

Os gryphos dos adjectivos que usei nesta minha defesa, não são mais do que fazer recahir o feitiço contra o feiticeiro, usei simplesmente das mesmas palavras com que mimoseou-me o sr tenente Arruda, em seu aranzél no jornal acima citado.

E basta.

Altinho, 26 de setembro de 1901.

*Florencio Mauricio de Alencar*,
professor publico do Estado

DOCUMENTO N. 1

O capitão Guilhermino Bezerra da Silva 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime do civel e mais annexos desta cidade do Altinho e seu municipio por nomeação vitalicia na fórma da lei etc.

Certifico por me ser verbalmente requerido que do processo de Izidorio Alves de Mello Couto a folhas trinta e quatro verso consta que no seu julgamento compareceu seu advogado o cidadão Tertulianno Octaviano Cordeiro da Cunha, que lhe fez-se defeza e foi absolvido pelo jury de sentença. E' o que consta dos autos ao qual me reporto: no meu poder e cartorio e dou fé.

Altinho, 26 de setembro de 1901.

O escrivão,
*Guilhermino Bezerra da Silva.*

DOCUMENTO N. 2

Illm°. sr. professor Florencio Mauricio de Alencar—Em resposta a sua carta, dactada de 25 do corrente, tenho a dizer-lhe, que na acção que promovi, contra José Sergio da Silva Zuca e na qual v. s. funccionou como meu advogado, apenas lhe dei de gratificação quarenta mil réis e não cem como disse o sr. José Arruda de Menezes em um artigo contra v. s.

Quanto ao dizer do sr. José Arruda de Menezes que v. s. se voltou, protegendo o sr. Zuca é uma calumnia levantada pelo mesmo sr. Arruda. E' o que tenho a declarar a bem da verdade, podendo v. s. fazer desta o uzo que lhe convier. Sem mais.

Seu amigo obrigado.

*Marcos Lopes d'Oliveira*,
Altinho 26 de setembro de 1901.

DOCUMENTO N. 3.

Guilhermino Bezerra da Silva 1º. tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, do civel e mais annexos nesta cidade do Altinho e seu municipio por nomeação vitalicia na forma da lei etc.

Certifico que dos autos de fallencia do negociante Manoel Joaquim de Oliveira

ILEGÍVEL

junior não consta que a mesma fallida tivesse advogado, apenas o professor Florencio Mauricio de Alencar foi nomeado pelo juiz de direito curador alide do menor Manoel Luiz de Oliveira, que tambem é credor, portanto é o que consta da fallencia. Está conforme com o original no meu poder e cartorio ao que me reporto, dou fé.

Altinho, 9 de setembro de 1901.

O escrivão,
*Guilhermino Bezerra da Silva.*

DOCUMENTO N. 4.

Altinho, 17 de setembro de 1901.—Illm. sr. professor Florencio Mauricio de Alencar.—Em resposta á vossa carta de hoje datada, tenho a dizer-vos que exercendo o cargo de alferes commandante da guarda municipal deste municipio, em a noite de 10 para 11 do mez de abril de anno de 1891, em minha casa apresentou-se o major Christovão Bezerra de Menezes pedindo-me que effectuasse a prisão de seu filho José Arruda de Menezes, por ter este tirado de sua casa uma mesa na qual continha na gaveta da mesma mesa a quantia de oitocentos e tantos mil réis, que a uma hora mais ou menos da madrugada effectuei a prisão de José Arruda de Menezes, em casa de seu cunhado Aquilino Alves, recolhendo-o á cadeia desta cidade, que não foi encontrado em José Arruda quantia de especie alguma, sendo porém encontrado no poço do Jucá a dita mesa com o tampo arrancado e dentro da gaveta que boiava n'agua pequena quantia de duzentos réis, finalmente passei o detento José Arruda de Menezes á disposição do juiz de districto.

E o que me cabe attestar, podendo v. s. fazer uso desta se lhe convier. — Do criado e obrigado.—*José Gomes da Silva.*

DOCUMENTO N. 5

Altinho, 17 de setembro de 1901.—Illm. sr. professor Florencio Mauricio de Alencar.— Em resposta á vossa carta com data de hoje informo que José Arruda de Menezes a pedido de seu pae o major Christovão Bezerra de Menezes, o fiz recolher á cadeia desta cidade por ter subtrahido de uma gaveta dinheiro de seu pae.

Podendo v. s. desta minha resposta fazer o uso que lhe aprouver. — De v. s. muito attencioso e creado

*Guilhermino Bezerra da Silva,*
Tabellião publico.

As firmas estão reconhecidas pelo tabellião publico Guilhermino Bezerra da Silva.

## AO PUBLICO

Declaro que nada tenho com uma pergunta insultuoza, que hoje foi publicaca n'*A Provincia* e offensiva a certa autoridade policial.

Estou em juizo, é certo, procurando garantias, mas não me presto a insultar quemquer que seja.

Recife, 24 de Outubro de 901.
*Manoel Antunes de Oliveira.*

Quem não deixará de munir-se de uma apolice da carteira economica do Banco das Classes?

Muito superior á Caixa Economica e as loterias, visto como o possuidor, além da vantagem de ter guardado o seu dinheiro com segurança e vencendo um juro compensador, está habilitado ao resgate mensal ou quinzenal, tendo muitas vezes depositado 2$000 e recebido 1:000$000 sem risco algum de prejuizo.

## ANNUNCIOS

**Papel de impressão**

Vende-se no escriptorio deste *Diario.*

## CASA DA FORTUNA

LOTERIAS DA Capital Federal

EXTACÇOES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada

CASA DA FORTUNA

RUA 1.° DE MARÇO N. 23

*MARTINS FIUZA & C.*

Caixa do Correio n. 155

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—FIUZA

## A MINA DE OURO

*PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 46*

Bilhetes das loterias da Capital Federal e Sergipe.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

**Dôr de cabeça**

QUEREIS NAO SOFFRER?

Usai a NEVRONINA de Alpheu Raposo

*Deposito*

RUA MARQUEZ DE OLINDA.

DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS

DYSPEPSIA VOMITOS DIARRHEA

CURA RAPIDA

Papel e tinta DE Impressão

COSTA LIMA & C.

*Rua da Madre Deus n. 28*

## DROGARIA

**Guimarães Braga & C.**

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

## Carros para mudança

Alugam-se carros de quatro rodas para fazer mudanças do Recife a Beberibe, todo o municipio de Olinda, e vice-versa. A tratar á rua da Praia n. 7.

FRANCISCO GUILHERME

AGENCIAS E COMMISSÕES

PERNAMBUCO

## TISICA

Só morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.

*(Formula do Dr. Simões Barbosa)*

PREPARADA POR

**A. Raposo & Moraes**

DEPOSITO

Rua Marquez de Olinda n. 61

## SABUGUINA

**Medicamento Veterinario**

PREPARADO POR

*F SALUSTIANO CORREIA*

Poderoso especifico contra o SANGUE, CATARRHO, TOSSE e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. A **Sabuguina**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do BOI, BURRO, CAVALLO e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

Preço da garrafa 4$000.

*Deposito na Drogaria Braga.*

de Guimarães Braga & C.ª

RECIFE.

## Pós de Toucador de Mennen

**TALCO BORATADO**

**DELICIA DEPOIS DE BANHAR-SE.**

**UM LUXO DEPOIS DE BARBEAR-SE.**

Alivio positivo para *erupções esfolladuras* é *quemados do sol* é todas affecções da cutis.

Recommendado por medicos eminentes e amas como o mais perfeoto

**Pó de Tocador Hygienico para Crianças e Adultos.**

Obtenha-se o de Mennen (o original) de preço um pouco mais elevado talvez que os subtitutos sem valor, porem para isso ha razões.

**A venta por todos os droguistas.**

**GERHARD MENNEN CHEMICAL CO., Newark, N.J., E. U. de A.**

## AVISO IMPORTANTE

Aos Senhores Proprietarios de Usinas e de Engenhos

**Hyposolfito de cal** marca BB, qualidade e grão garantido, fabricante A Bruére & C. Com o emprego de Hyposolfito de cal, da nossa fabricação, obtêm-se as vantagens seguintes:

Assucar mais alvo, e maior porcentagem de assucar tirado da canna. A crystalisação mais abundante e mais limpa, permitte de turbinar os assucares de banguê. A pedido dos srs. compradores mandaremos pessoal habilitado para ensinar a applicação nos engenhos.

Todos os pedidos, e para mais informações, deve-se dirigir ao

AGENTE GERAL

**Constantino Barza**

Rua Marquez de Olinda n. 2, 1.° andar

## Productos nacionaes

Chimicos Pharmaceuticos

DE

## SILVA ARAUJO & C.

Phospho-Glyco-Cal **Com mite-kola areconstituinte geral e do systema nervoso preparado por Silva Araujo.**—Este preparado é de vantagem em todas as depressões nervosas e particularmente na neurasthenia, na convalescença de molestias depauperantes e longas, chlorose, na albuminuria, na phosphaturia, na ataxia, na hypersthenia gastrica, nas nevralgias, na tuberculose torpida e escrophulismo, seus effeitos patenteiam-se promptamente e são incomparaveis com qualquer outra medicação constituinte.

Peptona Borges **Preparada pelo pharmaceutico Silva Araujo.**—Unica privilegiada e pura, obtida pela pepsina vegetal.

A peptona é um resultado da digestão da carne pelo estomago artificial.

Ella só nutre sem ser preciso qualquer outro alimento. Todas as pessôas racas, cujo estomago não possa acceitar alimento, pódem fazer uso só de peptona. E' a unica que deve ser empregada.

Vinho reconstituinte Silva Araujo Sendo o reparador das forças, nas anemias, tisicas, na convalescença das molestias graves e popularmente conhecido, é ocioso recommendal-o.

Vermicida (Alegria das crianças) O «Vermicida Silva Araujo» a apreciada e delicada lombrigueira das crianças, que tomam-n'a sem saber, é inoffensiva e de uma cura certa.

**Sabonetes medicinaes**, frescos e superiores.

**Sabonetes para toilette**, novos, superiores.

AVISO:—Remetteremos preço corrente e catalogo a quem solicitar-nop

Rua 1.° de Março n. 3—Rio de Janeiro

## Folhinhas DE LAEMMERT para 1902

25 Qualidades differentes

**A' VENDA em todas as Livrarias, lojas de papel e armarinhos**

## BAZAR DOMESTICO

| | | |
|---|---|---|
| Bom e variado SORTIMENTO DE **Ferragens e cutelarias** — *Encanamentos para agua E gaz* — Machinas de costura | **Carneiro de Souza & C.** — *Rua do Barão da Victoria n. 6.* | EM LOUÇA AGATH *Tem o* **Bazar Domestico** tudo que se possa desejar — Cimento portland |
| ESPECIALIDADE *em Candieiros Belgas* | ARMAMENTOS *de todas as qualidades* | |

## COMPANHIA DE DROGAS

PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil —e fabrica uma variedade de medicamentos.—

Importa e exporta.

E' proprietaria do «Elixir Cabeça de Negro» de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de jurubeba de Bartholomeu & C. (successores.)

*DROGARIA E DEPOSITO—á rua do Marquez de Olinda n. 24 e 26*

LABORATORIO—á rua d. Maria Cezar n. 30

**ENDEREÇO TELEGRAPHICO:—Drogaria—Caixa postal n 102**

## Casa importadora

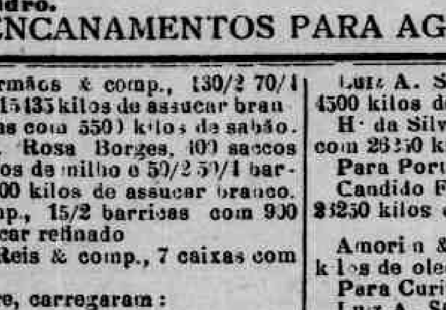

DE FERRAGENS DE IZABEL DE AZEVEDO

(Viuva de Jacintho de Azevedo)

**Rua Duque de Caxias n. 74**

**Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelaria encontra-se tambem grande sortimento de Lustres e Arandellas de bronze e vidro.**

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

## PERFUMARIAS COLIBRI

**PRODUCTOS EXTRA-FINOS**

Esta perfumaria não sendo fabricada com productos ordinarios, recommenda aos seus numerosos consumidores de verificar sempre o sello de garantia representando um COLIBRI com uma asa aberta sobre o fundo de orchidéas.

**Agua de Colonia Colibri.** A rainha das aguas de colonia juntando-se ao mais delicado perfume. As qualidades da verdadeira agua de colonia para cuidado do toilett, preservativos contra epidemias e medicamento contra dôres de cabeça; calmantes dos ataques nervosos e algumas gottas, em um copo com agua, purifica o sangue; faz-se um refresco delicioso e acalma instantaneamente a sêde.

**Importante** é exigir o sello de garantia para evitar grosseiras imitações.

**Colibri Oil.** azeite de flôres para perfumar os cabellos.

**Idealina.** Pó de arroz extra-fino, branco e côr de rosa e com toda a classe de perfumes.

**Quadruple.** Extractos para o lenço. Estes extractos muito concentrados de perfumes delicadissimos, firmam-se por serem adoptados na sua apparição pelas familias.

**Principaes** perfumes: Ylang & Ylang, Heleotrope branco, Feno Novo, Rosa branca, Essencia Bouquet, Voileta, etc., etc.

**Ultima creação:** Briza do Amapá, perfume de flôres de orchidéas.

Os productos da perfumaria COLIBRI encontram se em todas as casas de negocios d'este Estado.

AGENTE GERAL

**Constantino Barza**

Rua Marquez de Olinda n. 2

**TINTA E PAPEL PARA IMPRESSÃO**

*RUA DO BISPO SARDINHA NS. 9 E 11*

(ANTIGA DO ENCANTAMENTO)

## ALVES LIMA & C.

ARMAZEM DE PAPEIS E ESTIVAS

Vendem mais barato do que em outra qualquer parte tinta e papel de diversos formatos para impressão de jornaes e obras lithographicas.

## AUGUSTO DA SILVA

Recebedor directo de ferragens e cutelarias finas, tintas, cimento, oleos lubrificantes, gachetas, candieiros belgas, espingardas para caça, cartuchos, camas de arame, apparelhos de drainagem, canos e telhas de ferro galvanisado, sola ingleza e do Rio

**ESPECIALISTA**

em artigos para engenhos, usinas e estradas de ferro

**Unico recebedor das afamadas ENCHADAS de ferro sueco**

*Aço cavagnac*

79—RUA DUQUE DE CAXIAS—79

## PAPELARIA PERNAMBUCANA

**Livros Religiosos**

TRATADO THEORICO E PRATICO DE DIREITO CANONICO de Monsenhor Anselmo Tilley.

COMPENDIO DE THEOLOGIA MORAL, do padre Gury.

CASOS DE CONSCIENCIA.

GRANDE CATHECISMO CATHOLICO, do padre Debarbe.

A RELIGIÃO EM FACE DA SCIENCIA, pelo abbade Alexis Ardoim.

ORAÇÃO FUNEBRE, RECITADAS NAS EXEQUIAS DO PADRE ANTONIO VIEIRA, pelo Padre D Manoel Caetano de Souza.

MEMORIA HISTORICA E CRITICA SOBRE O PADRE ANTONIO VIEIRA, pelo bispo D. Francisco Alexandre Lobo.

E muitos outros.

## JULIO NOVAES & C.

N. 13—RUA 1°. DE MARÇO—N. 13

LEITE SUISSO DE NESTLÉ

*MARCO PASSARINHO*

*É O MELHOR*

POR ATACADO—48, CANNON STREET, LONDON, E.C.

## Elixir de Nogueira, Salsa Caroba

E

## Guayaco Iodurado

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e premiado nas exposições de Chicago de 1893 e Porto Alegre de 1901

**Preparação do pharmaceutico chimico—JOÃO DA SILVA SILVEIRA de Pelotas—Rio Grande do Sul**

Depurativo do sangue por excellencia; tendo a sua fama no Brazil e nas republicas do Prata ha mais de 20 annos.

Poderoso anti-syphilitico, anti-herpetico, anti-darthroso, anti-escrophuloso, etc., etc.

Milhares de pessôas attestam a sua efficacia, o que prova-se com innumeros attestados das mesmas e de illustres clinicos.

Cura radicalmente as seguintes molestias: rheumatismo, fistulas, gonorrhêas em qualquer periodo, ulceras, cancros syphiliticos, darthros, escrophulas, manchas e erupções da pelle, boubas, bubões, emfim todas as molestias de fundo syphilitico.

Vide os retratos de pessôas curadas, nos depositos abaixo mencionados:

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

**Guimarães Braga & C.** **M J. Campos.** **A. Raposo & Moraes.**

**Fundição Geral**

## ALLAN PATERSON & C.

42—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

## SALVE!

A

## NOVA HAMBURGO

AO

## POVO

**Este conhecido e popular estabelecimento industrial, sempre solicito em proporcionar aos habitantes d'esta bella capital algumas diversões, mormente n'esta quadra calamitosa para lhes suavisar a oppressão e desanimos que o invade, acaba de crear uma**

**Nova secção para recreio**

**decentes e hygienicos denominada**

## CAFÉ JARDIM

inaugurado a 7 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para este modesto, mas confortavel e um tanto original estabelecimento no genero pela sua bôa combinação e agradavel conjuncto, convidam-se todas as classes da generosa população d'esta capital a honral-o com sua frequencia, onde encontrarão á par do mais aceiado e correcto serviço de Buffet e attrahentes recreios:

Salão bem ornado e explendidos bilhares.
Lunch Room confeccionado a capricho.
Galeria de jogos atleticos e outros a chegar da Europa.
Magnifico Hippodromo e outros para conservações
Vinhos finos de todas as procedencias e qualidades.
Cognac, Wisky, Vermouth e Champagne.
Licores variados, charutos finos, etc.
Cocktail, sorvetes e geladas de todas as fructas.

Seus proprietarios contando já com o favor publico na frequencia do

## CAFÉ JARDIM

vão iniciar outras e mais vastas secções da

NOVA HAMBURGO

montando os mais attrahentes e modernos recreios europeus e americanos aindnão vistos no Brazil tudo compatível com a extensão d'este Estabelecimento Industrial, unico a satisfazer a commodidade e conforto de nosso publico pela sua localisação central d'esta encantadora Venesa Americana

N. B.—VENDAS EM GROSSO para cervejas, cidra, aguas gazosas e outros productos d'esta fabrica em seu escriptorio contiguo a este Estabelecimento.

*J. S. Amaral & C.*

## Fabrica de oleos vegetaes

E PERFUMARIAS

DE

## AMORIM & CAMPOS

**Este antigo estabelecimento fundado em 1874, aca deba passar por grande reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brazil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.**

**Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidade sobre todos os seus preços.**

Oleo especial para uso de lamparinas.

Oleo de ricino para uso medicinal.

Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos preços.

Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.

Agua florida em 1/2 garrafa.

Agua florida em 1/4.

Oleo perfumado para o cabello.

Tinta universal para uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.

Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das caspas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica.

A' RUA DA AURORA N. 163

Telephone n. 33—Endereço telegraphico ONICIR

*PERNAMBUCO*

## NOVA MAMMADEIRA

DO

**Dr CONSTANTIN PAUL**

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Professor Aggregado da Faculdade de Medicina

MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ

*Medalha de Ouro — Pariz — 1893*

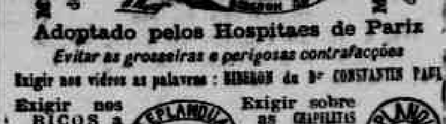


**Adoptado pelos Hospitaes de Pariz**

*Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções*

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. Exigir sobre as CHUPETAS a marca de fabrica ao lado.

Deposito Geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul. Magenta, PARIZ

E nas principaes CASAS

## Cooperativa de Belém

LARGO DA ENCRUZILHADA N.

DE

*Costa Ramos & Lino*

**Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.**

**Por este motivo achão-se os proprietarios d'este importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possão offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:**

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.

Dito virgem em quintos e decimos.

Dito figueira pipas quintos e decimos

Dito clarete e collares em caixas.

Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermuth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organizado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente do frete.

## PINHO

Taboas de 1.ª qualidade de 1/4, 1/2, 3/4 e 1 pollegada de espessura por 9, 10, 12, 20, 25 e 29 pollegadas de largura, comprimentos diversos, qualquer porção vende-se a tratar na rua do Commercio n. 18, 1.° andar, pelos preços de 2$000 a 3$000 a duzia.

Vigotes e ripas preços proporcionaes.

## CAXANGÁ

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.

Aluga quartos com ou sem comida.

A tratar com a mesma.

Ilha de Caxangá, 1° de Setembro de 1901.

A melhor medicação

PARA AS

**Molestias uterinas**

É O

PHENOL BRAZILEIRO

DE

*ALPHEU RAPOSO*

Deposito

RUA MARQUEZ DE OLINDA

## COMMERCIO

## DIA 24

**MERCADO MONETARIO**

CAMBIO

Abrio o Banco Popular a 11 21/32 e os outros bancos a 11 5/8 sendo esta a taxa adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio todos os bancos offereciam saccar a 11 5/8, baixando logo a 11 9/16, firmando-se mais tarde a 11 5/8, 11 11/16 e 11 3/4, fechando a esta ultima taxa.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 11 5/8, 11 21/32 e 11 3/4

BOLSA

*Cotação official*

Cambio sobre Londres á vista 11 5/8 d. por mil réis do Banco hontem.

Idem idem idem 11 9/16 e 11 1/2 d. por mil réis do Banco hoje..

Idem idem a 90 d/v 11 9/16, 11 9/32, 11 5/8 e 11 21/32 d. por mil réis do Banco.

**MERCADO DE GENEROS**

*Assucar*

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS.

| | | |
|---|---|---|
| Usinas | | 4$800 |
| Crystalisados | Não houve. | |
| Demerárasa 2$400 de | 96 gr. | |
| Brancos (novo) | 3$200 a | 4$200 |
| Somenos (novo) | 2$200 a | 2$300 |
| Mascavados | 1$800 a | 1$900 |
| Brutos seccos | 1$800 a | 1$900 |
| Brutos mellados | 1$700 a | 1$750 |
| Retames por 15 kilos | | 1$300 |

Mel por pipa a 15$000.

Aguardente para o agricultor de 220 a 240 rs. conforme o gráu.

Alcool para o agricultor de 400 a 450 rs. conforme o gráu.

*Algodão*

Appareceram compradores a 10$100; vendedores retrahidos.

*Caroços de algodão* cota-se a 660 rs. os 15 kilos nominal.

*Milho*—Novo cota-se a 85 réis.

*Pelles de cabra* 1.ª sorte o cento... a 260$000 venda.

*Pelles de carneiro* 1.ª sorte... cento a 110$000

*Sola* o meio nominal de... 6$000 a 9$000

*Bagas de mamona*, fôram vendidas a 2$300 os 15 kilos.

*Borracha* de 2$000... a 2$400

*Couros*

*Couros espichados* a 1$050, nominal.

*Couros salgados seccos* 1$050, nominal.

*Couros verdes* a 560 réis o kilo, nominal.

**IMPORTAÇÃO**

La Plata, lugar inglez *Moama*, entrado em 23 e consignado a Pereira Carneiro & comp

Xarque 5210 fardos aos consignatarios.

**EXPORTAÇÃO**

DIA 22 DE OUTUBRO DE 1901

*Para o Exterior*

— No vapor inglez *Bellaroch* para os Estados-Unidos, carregaram:

João Joaquim de Mello & comp., 577 saccos com 43352 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Druston* para New-York, carregaram:

Henry Forster & comp., 10000 saccos com 762000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Incentor* para Liverpool, carregaram:

Rossbach Brothers, 450 saccos com 26550 kilos de farelo de caroços de algodão e 60 barris com 9840 kilos de oleo de caroços de algodão.

Julius von Sohsten, 631 saccos com 48884 kilos de caroços de algodão.

Henry Forster & comp., 232 saccos com 17400 kilos de assucar mascavado.

*Para o Interior*

— No vapor nacional *Recife* para Santos, carregaram:

Loyo & comp, 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.

Manoel Caetano, 200 saccos com 20000 cocos, fructas.

Pereira Pinto & comp., 10 pipas com 5300 litros de alcool

Gomes Fonseca & comp., 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco e 310 saccos com 18300 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Salinas* para o Pará, carregaram:

Loyo & comp., 120/2 20/4 barricas com 11580 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & comp., 130/2 70/4 barricas com 15435 kilos de assucar branco e 500 caixas com 5500 kilos de sabão.

Alfredo B. Rosa Borges, 400 saccos com 23600 kilos de milho e 50/2 50/4 barricas com 7000 kilos de assucar branco.

Dias & comp., 15/2 barricas com 900 kilos de assucar refinado

Ayres dos Reis & comp., 7 caixas com calçados.

Para o Acre, carregaram:

Amorim Irmãos & comp., 100/4 500/8 barricas com 22800 kilos de assucar branco

— No vapor nacional *Amazonas* para Santos carregaram:

John H. Boxwell, N & comp, 300 fardos com 53153 kilos de algodão em rama.

Loyo & comp., 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco e 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado

Pereira Pinto & comp. 30 pipas com 15900 litros de alcool.

Amorim Fernandes & comp., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco e 1500 saccos com 90000 kilos de assucar mascavado.

José M reira, 250 saccos com 15000 kilos de assucar branco e 1350 saccos com 81000 kilos de assucar mascavado.

Silva Guimarães & comp., 150 saccos com 9000 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & comp. 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Louise Paille, 5 toneis com 2450 litros de alcool e 15 pipas com 8100 litros de aguardente.

John H. Boxwell, N. & comp., 200 saccos com 17200 kilos de algodão em rama.

Amorim Silva & comp., 500 saccos com 37609 kilos de algodão em rama.

Borstelmann & comp., 100 saccos com 7940 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional *Itaituba* para o Rio de Janeiro, carregaram:

Pereira Pinto & comp., 50 pipas com 24650 litros de aguardente e 45 pipas com 23850 litros de alcool.

Candido F. Cascão 261 saccos com.. 15850 kilos de assucar mascavado.

Para Pelotas carregaram:

Pereira Pinto & comp. 40 pipas com 13800 litros de aguardente e 4 pipas com 2120 litros de alcool.

M. M. da Nova, 230 saccos com 17250 kilos de assucar branco.

Luiz A. Silva & comp. 10 pipas com 4500 kilos de aguardente.

H. da Silva Loyo & comp. 350 saccos com 26250 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre carregaram:

Candido F Cascão 350 kilos com.... 26250 kilos de assucar branco.

Amorim & Campos 20 caixas com 680 kilos de oleo de ricino.

Para Curityba carregaram:

Luiz A. Silva & comp., 4 pipas com... 2140 litros de alcool.

Para o Rio Grande do Sul carregaram:

Luiz A. Silva & comp. 20 barris com 1640 litros de aguardente e 5 barris com 410 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro carregaram:

Luiz A. Silva & comp. 25 pipas com 13375 litros de aguardente e 10 pipas com 5350 litros de alcool.

— No vapor nacional *Beberibe* para o Aracaty carregaram:

Fonsêca Irmãos & comp. 200 caixas com 5000 kilos de sabão.

—No hiate *Elizabeth* para Macáo carregaram:

Ferreira Rodrigues & comp. 1 barril com 80 litros de vinagre e 8 latas com 152 kilos de phosphoros.

F. A. Cardoso & comp. 2 barris e 5 ancoras com 888 litros de vinho de fructas, 2 barris com 160 litros de vinagre, 8 caixas com 61 litros de genebra, 6 caixas com 51 litros de gazoza e 2 caixas com 41 litros de cerveja.

Fonsêca Irmãos & comp. 25 caixas com 550 kilos de sabão.

—No hiate *Constança* para Aracaty carregaram:

Barbosa & comp. 2 ancoras com 80 litros de vinagre, 24 ancoras com 1120 litros de vinho de fructas.

—No hiate *Deus te Guie* para Camocim carregaram:

Tavares Lapa & comp. 24 ancoras com 720 litros de vinho de fructas e 25 garrafões com 375 litros de genebra.

Para Cobral carregaram:

Fonsêca Irmãos & comp. 20 caixas com 440 kilos de sabão

—No cuter *Trajano* para Mossoró carregaram

Fonsêca Irmãos & comp. 111 caixas com 242 kilos de sabão.

— Na barcaça *Maria Olympia* para S. Miguel carregaram:

Izaias Wanderley 1 caixa com calçados.

L. Ferreira & comp. 120 caixas com 2640 kilos de sabão.

— Na barcaça *Maria José* para Macáo carregou:

João Rufino da Fonsêca 1 caixa com 2 litros de tinta para escrever

—Na barcaça *Laura Silva* para Maceió carregaram:

Moreira & comp. 2 caixas com 120 kilos de fumo e 1 caixa com 50 kilos de papel para cigarros.

Amorim Fernandes & comp. 10 caixas com 60 kilos de massas.

— Na barcaça *D. Amelia* para a Villa da Penha carregaram:

Santos Araujo & comp. 40 caixas com 880 kilos de sabão.

Santos & comp. 5 pacotes com 25000 cigarros.

—Na barcaça *Aurea* para Natal carregaram:

L. Barbosa & comp. 15 caixas com 330 kilos de sabão.

—Na barcaça *Florida* para a Parahyba carregaram:

John H. Boxwell, N. & comp., 5 fardos com 1000 saccos de tecidos de algodão.

**RENDIMENTOS PUBLICOS**

ALFANDEGA

*Renda do mez de outubro*

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 23 | 879:601$835 |
| Idem do dia 24 | 67:337$007 |
| | 946:938$842 |

RECEBEDORIA DO ESTADO

*Mez de outubro*

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 23 | 570:894$329 |
| Dia 24 | |
| Diversos impostos | 14:991$279 |
| Exportação | 6:806$469 |
| | 592:692$077 |

RECIFE DRAYNAGE

*Mez de outubro*

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 23 | 7:933$826 |

CAIXA ECONOMICA

*Mez de outubro*

| | |
|---|---|
| Dia 21: | |
| Entrada de depositos | 16:002$000 |
| Sahida idem, idem | 4:075$000 |
| Saldo recolhido á delegacia fiscal | 11:907$000 |

PREFEITURA MUNICIPAL

*Mez de outubro*

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 22 | 45:470$587 |
| idem do dia 22 a 23 | 1:416$205 |
| | 46:886$792 |

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

*No dia 23 de outubro*

Entraram 22 1/2 bois com o peso de.... 3.141 kilos.

| | |
|---|---|
| 131 kilos de peixe a 100 réis | 13$100 |
| 7 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis | 2$100 |
| 58 meias columnas a 600 réis | 31$800 |
| 19 barracas a 1$200 | 22$800 |
| 1 cargas de gallinhas a 1$000 | 1$000 |
| 1 cassuá de gallinhas a 1$000 | 1$000 |
| 26 cargas de fructas a 600 réis | 15$600 |
| 51 cargas de farinha, milho e feijão a 500 rs | 27$000 |
| 14 compartimentos com suinos a 1$200 | 16$800 |
| 82 logares a 500 rs | 41$000 |
| 15 compartimentos com suinos a 2$000 | 30$000 |
| 1 ditos idem, idem a 1$500 | 1$500 |
| 4 ditos de fressuras a 1$200 | 4$800 |
| 41 ditos de fazendas a 3$000 | 132$000 |
| 16 ditos de comidas a 1$500 | 24$000 |
| 48 ditos de verduras a 500 rs. | 23$800 |
| 65 ditos de farinha a 1$000 | 65$000 |
| 2 ditos de carne secca a 3$ | 6$000 |
| 32 talhos de frente a 3$500 | 112$000 |
| 9 ditos de retaguarda a 3$000 | 27$000 |
| | 606$300 |
| Rendimento de 1 a 22 | 13:352$800 |
| | 13:959$100 |

PREÇOS DO DIA

| | | |
|---|---|---|
| Carne verde, kilo de | 1$000 a | 600 |
| Dita de suino, kilo de | 1$200 a | 1$100 |
| Dita de carneiro, kilo de | 1$400 a | 1$600 |
| Farinha, cuia, de | 320 a | 400 |
| Milho, idem, de | 500 a | 600 |
| Feijão, idem, de | 1$200 a | 1$400 |

Foram abatidas no matadouro de Cabanga, para o consumo publico, 52 rezes.

## INDEMNISADORA

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855

ESTADO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

| | |
|---|---|
| Capital de responsabilidade | 1.000:000$000 |
| Capital realisado | 300:000$000 |
| Premios obtidos | 5.298:566$419 |
| Sinistros pagos | 2.951:057$165 |
| Dividendos distribuidos | 1.111:000$000 |

DIRECTORES

*Francisco Augusto Pacheco.*
*Hermenegildo da Silva Loyo.*
*Alfredo Flaviano de Barros.*

## COMPANHIA ALLIANÇA

Seguros Maritimos e Terrestres

SÉDE NA BAHIA

(FUNDADA EM 1870)

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

| | |
|---|---|
| Capital responsavel | 2.000:000$000 |
| Capital realisado | 100:000$000 |
| Fundo de reserva | 600:000$000 |
| Dividendos distribuidos | 1.200:000$000 |
| Sinistros pagos | 5.200:000$000 |

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO

**Americo Menezes C. &**

## AVISOS MARITIMOS

EM 23 de OUTUBRO DE 1901

Passageiros sahidos para os portos do sul pelo paquete nacional *Recife.*

SANTOS—Eduardo Ekuillier e sua senhora, d. Maria Leopoldina Aunes e 2 filhos, João P. Cunha e 1 menor, d. Emilia Guimarães, Antonio V. Oliveira, João David, Leonidas Leite, Manoel Leal e sua senhora, João A. Cavalcante.

DIA 24

ENTRADA

Ceará 2 dias, vapor inglez *Dunstan* de 1893 toneladas, commandante R. Dean, equipagem 32, em lastro á Henry Forster & C.

SAHIDA

Barbados, barca norueguense *Sofie*, commandante J. Johausen, em lastro.

PAQUETES ESPERADOS

*Mez de Outubro*

*Clyde*, da Europa hoje.
*Bellanoch*, do sul hoje.
*Medoc*, do sul hoje.
*Itanema*, do sul hoje.
*Alagoas*, do norte amanhã.
*Marajó*, do sul amanhã.
*Belem*, do sul amanhã.
*Cordillère*, do sul a 27.
*Guajará*, do norte a 28.

MEZ DE NOVEMBRO

*Orellana*, da Europa a 2.
*Scholar*, da Europa a 8.
*Orissa*, do sul a 9.

PAQUETES A SAHIR

*Mez de Outubro*

Buenos-Ayres e esc. *Clyde*, hoje ás 12 horas.

Bordeaux esc. *Medoc*, amanhã ás 4 horas

New-York directo *Bellanoch*, amanhã ás 4 horas.

Camocim e esc. *Jaboatão*, amanhã ás 12 horas.

Rio de Janeiro e esc. *Alagoas*, amanhã ás 4 horas.

Bordeaux e esc. *Cordillère*, a 27 ás 2 horas.

Manáos e esc. *Belem*, a 28 ás 4 horas.

MEZ DE NOVEMBRO

Valparaizo e esc. *Orellana*, a 2 ás 12 horas.

Liverpool e esc. *Orissa*, a 9 ás 12 horas.

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Paquete nacional *Jaboatão*, varios generos.

Paquete nacional *Jacuhype*, varios generos.

Paquete nacional *Rio Formoso*, varios generos.

ILEGÍVEL

**ALUGA-SE** a tratar na secretaria da Santa Casa de Misericordia as seguintes casas:

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 57, 1° andar.
Rua do Marquez de Olinda n. 44, 2° dar.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua da Companhia Pernambucana n. 16, loja.
Rua da Companhia Pernambucana n. 1.° andar.
14Rua d'Assembléa n. 16, loja.
Rua d'Assembléa n. 16, 1.° andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 2.° andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 3.° andar.
Rua do Tuyuty n. 11
Rua do Amorim n. 60.
Rua do Amorim n. 62.
Rua do Amorim n. 24.
Rua dos Burgos n. 21.
Rua do Vigario n. 27, 1.° andar.
Rua do Vigario n. 27, 2.° andar
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.° andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.° andar.
Rua da Moeda n. 47.
Rua de Domingos José Martins n. 134, a.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, loja.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 14, idem.
Rua de S. Jorge n. 30, loja.
Rua de S. Jorge n. 30, 1.° andar.
Rua de S. Jorge n. 92.
Rua de S. Jorge, sobrado mei'agoa
Rua dos Guararapes n. 85, casa terrea

**ALUGA-SE** a casa n. 52, á rua Oitenta e Nove (antiga Imperial) com muitos commodos para familia, assoalhada, tem agua e gaz encanados e grande sotão, á tratar na rua Marcilio Dias n. 30, venda.

**ALUGA-SE** tres casas em Olinda sendo as de ns. 8 e 10, no oitão da Igreja dos Milagres, e a de n. 1 na frente da igreja, com fundo para o mar, proprio para quem precisa para banhos. a tratar no Varadouro n. 5, onde se acham as chaves.

**ALUGA-SE** uma excellente casa, para moradia, sita ao Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Bartista Fragoso, á rua do Barão da Victoria n. 16.

**AMA**: precisa-se de uma ama para cosinha e copa. Trata-se á Casa Amarella n. 64, chalet.

**BOLOS**, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rolo e outros, cangica, assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 32.

**BURRA**: furtaram da casa n. 24 sita á estrada de João de Barros, uma burra castanha. Quem aprehendel-a e leval-a á referida casa, será recompensado.

**BOA ACQUISIÇÃO** vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

**BOMBEIRO**: Miguel Pereira do Rego, com officina na rua do Calabouço n. 15.

**CANOS DE BARRO VIDRADO**, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1°. andar.

**CHUMBO VELHO**: compra-se qualquer quantidade á travessa da Madre de Deus n. 15, paga-se melhor de que em outra parte

**CASA EM OLINDA**; aluga-se uma grande e bôa casa completamente reedificada com excellentes accommodações, sita á rua de S. Bento n. 51, tendo (9) nove quartos, 5 salas, despensa, cozinha, banheiro, quartos para creados, estando as chaves na mesma rua de S. Bento n. 20. A tratar no Recife rua do Commercio n. 9 1° andar.

**DOCES** muito bem feitos de qualidades variadas: preparam-se na rua de Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

**ENCANADOR** de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina na rua 28 de Setembro antiga do Calabouço n. 15.

**LOCOMOVEL** vende-se uma, muito barato, a tratar nesta typographia.

**LEI DO ORÇAMENTO: no escriptorio deste DIARIO vende-se o folheto contendo a lei do orçamento vigente.**

**LEIS DO ESTADO**: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

**MOENDAS PARA ENGENHO: vende-se em perfeito estado de conservação, a tratar na rua Duque de Caxias n. 86, Loja do abocio**

**PAPEL DE IMPRESSÃO, vende-se no escriptorio deste DIARIO.**

**PRELO** vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido, a tratar nesta typographia.

**SERRALHEIRO** e ajustador: Miguel Pereira do Rego, com officina na rua do Calabouço n. 15.

**TIJOLOS** de alvenaria grossa, prensados, de ladrilho, o que de melhor no genero, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1°. andar.

**TELHAS**, francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1° andar.

**TAXAS**: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

**VENDE-SE**: tres caldeiras *Lancashire* de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada quadrada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se aos srs. Pereira Carneiro & C., Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1 Rio de Janeiro onde as mesmas podem ser vistas.

**VENDE-SE**: uma taverna com pouco capital, tendo grande commodo para familia em um lugar aprazivel, perto do bond e trem, e aluga-se tambem um sitio com 2 casas de taipa: a tratar na rua Duque de Caxias n. 35, 1° andar, com Alfredo de Andrade

## ALTAS NOVIDADES

**Odilon Duarte & Irmão** em seu estabelecimento á rua da Imperatriz n. 60, participam aos seus freguezes, que acabam de receber um grande sortimento de chapéos para senhoras, e outros artigos de moda como sejam: bordados de linho, fazenda de alta phantasia, objectos para presentes, roupas feitas para criança, leques, boleros de renda e gaze, peitilhos de esmerado gosto, laços para senhoras e muitos outros artigos que, para não serem enfadonhos deixam de innumerar

Neste estabelecimento de dous em dous dias em suas vitrines, terão sempre em exposição novos artigos nas terças-feiras, quintas e sabbados.

## ENGENHO

Arrenda-se, pelo tempo que fôr convencionado e por contracto, o engenho Inhaman, sito no municipio de Iguarassú, á margem da estrada de rodagem e a menos de tres leguas da cidade de Olinda.

Safreja de tres a quatro mil pães, está em bom estado de conservação e em condições, querendo o rendeiro, de moer toda safra na usina Timbó, que lhe fica muito proxima. Offerece outras muitas vantagens, que, pelo pretendente poderão ser verificadas.

A tratar em Olinda, na ladeira da Ribeira n. 12, sobrado.

## Tamarindos

Compra-se tamarindos, pagando-se bem, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

### Massa de Tomate

A massa de tomate de A. J Madêira & C.ª é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico pode ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com chimicas e vendem-se por todo o preço

*A. J. Madeira.*

## FUNEBRES

**Felix Cavalcante de Albuquerque**

TRIGESSIMO DIA

José Thales de Mello e sua familia, Maria Cavalcante de Albuquerque, coronel Manoel Heraclito de Albuquerque e sua familia, dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque (ausente) e sua familia, Herundina Ferreira Cavalcante e seus filhos, Manoel Mascarenhas e sua familia, convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na ordem 3.ª de São Francisco, ás 8 horas do dia, 28 do corrente por alma de seu prezado pae sogro e avô, **Felix Cavalcante de Albuquerque.** Antecipam desde já os seus agradecimentos.

**Felix Cavalcante de Albuquerque**

O coronel Manoel Heraclito de Albuquerque, e sua familia, convidão aos seos parentes e amigos para assistirem a missa que mandão celebrar por alma de seu inolvidavel pae **Felix Cavalcante de Albuquerque**, no dia 28 do corrente, segunda feira, pelas 10 horas da manhã, na capella do engenho S. João

E por este acto de religião e caridade, muito gratos se confessão aos que comparecerem

## LEILÕES

### ULTIMO LEILÃO

De carvão de pedra da barca ingleza «Morven» em continuação aos leilões havidos, venda em lotes por alvarengas, a dinheiro de contado com mais 6% de commissão e imposto, pagando o comprador o respectivo expediente de 2:200 rs. por tonelada, livre de qualquer despeza com alvarenga dentro do porto fiscal; isto depois de obtido o respectivo despacho do illustrissimo senhor inspector da alfandega e com assistencia de seu delegado.

Pagamento a dinheiro em acto continuo.

AGENTE OLIVEIRA

### Leilão

De 1 sobrado de 3 andares e sotão, sito á rua da Guia n. 3, (hoje Restauração) freguezia do Recife com bastantes commodos, varanda de ferro, quintal murado etc.

1 sobrado de 1 andar sito á rua do Cajá n. 33, freguezia de Santo Antonio com 2 portas e 1 janella de frente, no pavimento terreo 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal murado com portão para a rua do Calabouço; o 1° andar com 3 portas de frente, varanda de ferro, etc.

1 armazem á rua da Guia n. 1, (hoje Restauração), freguezia do Recife, servindo de cocheira com sotão em salão etc.

1 terreno com 42 palmos de frente e 222 de fundo, onde se acha edificada a casa n. 67, á rua do Hospicio pertencente ao sr. Antonio Gonçalves de Azevedo

**Sabbado, 26 do corrente**

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39.

O agente Oliveira por mandado do exm. sr. dr. juiz substituto parcial da provedoria a requerimento do illustrissimo sr. dr. procurador dos feitos, venderá em leilão os predios acima descriptos, pertencentes aos bens deixados pela finada d. Henriqueta Teixeira Lopes da Silva. Podendo desde já serem examinados pelos srs. pretendentes.

AGENTE OLIVEIRA

### 3.° LEILÃO

De uma grande casa terrea, o sitio do Padre Inglez e um terreno tudo em Apipucos, pertencentes ao accervo inventariado de d. Maria Luiza do Rego Barros Gomes

**Sabbado, 26 do corrente**

AO MEIO DIA

*No armazem á rua 15 de Novembro n. 39*

O agente Oliveira por mandado do exm. sr. dr. juiz substituto parcial da provedoria, a requerimento do illm. sr. dr. procurador dos feitos, venderá em 3.° leilão os bens seguintes:

Uma casa terrea n. 2 A, á estrada de Apipucos com 4 janellas de frente, terraço coberto, quartos fóra para creados, 2 salas, 4 quartos e cosinha externa etc.

Um sitio denominado do Padre Inglez.

Um terreno devoluto que se limita com o sitio do Padre Inglez e o sitio de Antonio L. Gonçalves Ferreira.

E uma parte na propriedade Apipucos; tudo pertencente ao accervo acima mencionado. Podendo desde já os srs pretendentes examinarem as propriedades.

AGENTE OLIVEIRA

### 2.° LEILÃO EM OLINDA

De diversas partes do sitio *Olho d'Agua*, situado no municipio da Victoria; e uma parte na propriedade *Aratangy* no municipio de S. Lourenço, pertencentes ao espolio de d. Joaquina Francisca Cavalcante.

**Terça-feira, 29 do corrente**

A'S 11 HORAS DA MANHA

*Na sala das audiencias em Olinda*

O agente Oliveira por mandado e assistencia do exm sr dr. juiz de direito de Olinda, e a requerimento do inventariante, venderá em leilão partes das propriedades acima mencionadas. Podendo serem examinadas pelos srs. pretendentes.

AGENTE OLIVEIRA

### 2.° LEILÃO

Das 2 casas terreas em Olinda, sitas á rua 1° de Dezembro ns. 7 e 9, juntas á fabrica de bebidas, e pertencentes aos herdeiros menores filhos do finado José Esteves Baptista.

**Terça-feira, 29 do corrente**

A's 10 horas em ponto

Na sala das audiencias em Olinda.

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do exm. sr. dr. juiz de direito de orphãos daquelle municipio, venderá em leilão definitivo as 2 casas ns. 7 e 9 acima mencionadas.

Podendo desde já serem examinadas pelos srs. pretendentes.

A entrega é no acto do leilão, o comprador caucionará 20 % sobre o preço da arrematação.

## Annuncios Maritimos

### LLOYD BRASILEIRO

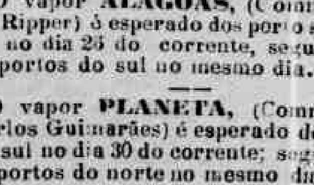

O vapor **ALAGOAS**, (Commandante R. Ripper) é esperado dos portos do norte no dia 26 do corrente, seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

O vapor **PLANETA**, (Commandante Carlos Guimarães) é esperado dos portos do sul no dia 30 do corrente; seguirá para os portos do norte no mesmo dia

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10. dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga dentro de 3 dias depois de realizada. Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para cargas, passageiros e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C

Rua do Commercio 1 andar —n. 3

### LINHA LAMPORT & HOLT

VAPOR INGLEZ

### Bellanoch

E' esperado dos portos do sul cerca de 26 do corrente seguindo depois de demora necessaria para **New-York.**

N. B.—O vapor acima não tem accomodações para passageiros.

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

13 — RUA DO COMMERCIO — 13

1.° ANDAR

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O Paquete **JABOATÃO**, (commandante Guennes Wanderley), Segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos srs. carregadores para a clausula 10 dos conhecimentos que é seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisado. Não procedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda responsabilidade

ESCRIPTORIO

*Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

### THOS & JAS HARRISON

PAQUETE INGLEZ

### Inventor

Brevemente neste porto seguirá em poucos dias para **Liverpool.**

O vapor inglez **SCHOLAR**, é esperado de Liverpool no dia 8 de novembro seguindo depois de demora necessaria para o mesmo porto.

Para cargas e encommeadas trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

*13 — RUA DO COMMERCIO — 13*

### PACIFIC Steam Navigation Company

O PAQUETE

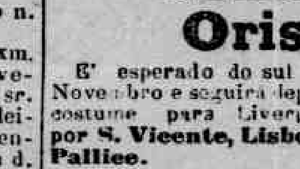

### Orissa

E' esperado do sul até o dia 9 de Novembro e seguirá depois da demora de costume para Liverpool com escala **por S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice.**

### Orellana

**Espera-se da Europa até o dia 2 de novembro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por Bahia, Rio, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel e Talcahuana.**

OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE SAO OS SEGUINTES

| | | |
|---|---|---|
| Liverpool ida | £ | 21 |
| » ida e volta | £ | 36 |
| Lisbôa ida | £ | 18 |
| » ida e volta | £ | 27 |

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do Commercio n. 10 andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á

Rua do Commercio n. 10

(1.° ANDAR)

Wilson Sons & C Limited

## EDITAES

### Edital

**Santa Casa de Misericordia do Recife**

Por esta secretaria se declara que no dia 28 do corrente, segunda-feira, ás 10 horas da manhã, se fará pagamento as amas de creação, em uma das salas da antiga casa dos expostos

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de outubro de 1901.

O escrivão,

*José Honorio B. de Menezes.*

### Edital

**Inspectoria Geral de Hygiene**

Faço publico, de ordem do dr. inspector geral de hygiene, que, nos domingos e dias eriados, as requisições para remoção de variolosos e desinfecções de domicilios, deverão ser derigidas por escripto, para o posto de desinfecção—ao caes da Companhia Pernambucana n. 18.

O secretario,

*José da Cruz Cordeiro.*

### Edital

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 31 do corrente, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados e penhorados em virtude de execução da fazenda do Estado:

Um cofre de ferro prova de fogo, existente no estabelecimento commercial, sito á rua da Madre de Deus n. 10, freguezia do Recife, pertencente á firma Eduardo Martins de Barros & Companhia avaliado por quatrocentos mil reis (400$000) em virtude de execução contra Caldas & Companhia.

Uma carteira de amarello, dous armarios, um cofre de ferro e dous mochos existentes no pavimento terreo do predio n. 10. á rua do Bom Jesus, freguezia do Recife, avaliados ditos bens em setecentos e cincoenta mil reis (750$000) em virtude de execução contra Fenton & Companhia.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 24 dias do mez de Outubro de 1901

Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o escrevi.

*João Joaquim de Freitas Henriques.*

### Edital

Directoria de Contabilidade e Renda Municipaes do Recife, em 3 de outubro de 1901.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia da Boa-Vista.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa a que se refere o art 2° cap. 6°, tit. 5° da lei n. 4 (codigo de postura).

*José Vicente Ferreira da Silva Junior,*

Sub-director.

### Edital

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do dr. inspector geral de hygiene, chamo a attenção dos srs. negociantes não habilitados legalmente no commercio de medicamentos e drogas, para o art. abaixo transcripto do regulamento de hygiene vigente:

« Art. 44 Nenhum estabelecimento, excepto as pharmacias e drogarias, poderá vender medicamentos e drogas, incorrendo o infractor na multa de cem mil réis (Rs. 100$000).

O secretario,

*José da Cruz Cordeiro.*

### Edital

O doutor Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de direito dos feitos da fazenda do municipio de Olinda, pela lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que se ha de arrematar, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, no dia 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes bens:

A casa terrea de tijollo e cal, em bom estado, sob n. 4, da praça Santa Cruz dos Milagres desta cidade, edificada em solo de renda do mosteiro de São Bento, com 2 janellas e uma porta de frente e 1 no oitão, do lado do poente, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna, um commum com a casa n. 6, e mede dita casa de frente 6 metros e 50 centimetros e 13 metros e 20 centimetros de fundo com quintal, em commum com a casa n. 6, com plantação de coqueiros, murado, estando parte desse muro cahido e substituido por cêrca, com portão de serventia a norte, que dá para os Trilhos Urbanos da Companhia de Olinda, e tem a casa communicação interna com a referida casa n. 6, avaliada por 2:500$000.

A casa terrea de tijollo e cal em bom estado, sob numero 6, da praça Santa Cruz dos Milagres desta cidade, edificada em solo de renda do mosteiro de São Bento, tendo frente ao sul e dita praça com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas e 2 quartos, cosinha interna em commum com a casa n. 4, medindo de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, tendo communicação interna com a casa n. 4, quintal grande e murado, com alguns pés de coqueiros, portão de serventia em commum para a linha ferrea dos Trilhos Urbanos de Olinda, avaliada por 2:300$000.

Ditas casas vão á praça para pagamento da fazenda do Estado, na execução contra a viuva de Manoel da Silva Amorim, e quem nos mesmos bens quizer lançar, compareça neste juizo, no dia, hora e logar acima indicados.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 22 de outubro de 1901.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o escrevi.

*Francisco Xavier Paes Barretto.*

### Edital

GYMNASIO PERNAMBUCANO

De ordem do dr. director, e de conformidade com o artigo 4.° das instrucções, que baixaram com o decreto n. 3363 de 15 de dezembro de 1900, acham-se abertas na secretaria d'este estabelecimento, com o praso de 15 dias, á contar d'esta data até 29 do corrente mez, as inscripções para exames de preparatorios parcellados.

Os candidatos deverão apresentar ao dr. director os seus requerimentos acompanhados de attestado de identidade de pessôa, passado por seu pae ou tutor ou pessôa conhecida que confirme as allegações pessoaes dos requerentes.

Qualquer que seja o numero de materias que o candidato tenha de prestar, bastará que elle apresente um só documento d'este genero.

As petições deverão ser selladas com uma estampilha estadoal de 300 réis e mais 5$500 em estampilhas federaes todas inutilizadas com a data e assignatura do requerente. O attestado de identidade ser sellado com uma estampilha de 300 réis devidamente inutilisada por quem der o attestado.

A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato preste exame oral de qualquer outra disciplina; o candidato a exame oral de geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra, ao de phisica e chimica, approvação em mathematica elementar; ao de historia natural approvação em phisica e chimica; ao de historia approvação em geographia.

Encerrada a inscripção ninguem mais será a ella admittido seja qual for o pretexto.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 15 de outubro de 1901.

O secretario,

*Vitalino Cordeiro Lins.*

### Edital

O doutor Luiz Affonso d'Oliveira Jardim, juiz de direito do commercio do municipio de Garanhuns, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que por parte de Rossbach Brothers, me foi dirigida a petição do theor seguinte: Illustrissimo senhor doutor juiz de direito de Garanhuns—Dizem Rossbach Brothers, por seu procurador, que sendo-lhes devedores Cosme Moreira Martins e sua mulher por seus herdeiros, e Evaristo Pereira de Athayde e sua mulher da quantia de quatro contos de reis, por escriptura hypothecaria, e juros conforme os documentos annexos, requerem a vossa senhoria se digne mandar passer mandado de penhora em todos os bens hypothecados pelos devedores, caso estes não paguem immediatamente a quantia devida aos supplicantes optando os supplicantes pelo fôro da situação dos immoveis hypothecados.—Achando-se Evaristo Pereira de Athayde, que é solidariamente obrigado pelo mesmo debito, fora do Estado e em logar não sabido, requerem os supplicantes que seja chamado por editaes, que deverão ser publicados na imprensa e logares mais publicos desta cidade, no prazo legal para o que pedem os supplicantes proseguimento no foro desta cidade, dos termos da acção executiva com citação de todos os supplicados até arrematação final, com pena de revelia.

Pedem deferimento.—Garanhuns, tres de outubro de mil novecentos e um.—O procurador, Bellarmino da Costa Dourado. Estava sellada na forma da lei. Despacho:—D. A. Como requer. Garanhuns tres de outubro de mil novecentos e um. Luiz Jardim. Distribuição — A. VillaNova—O distribuidor, Salles Mello. —Em vista da qual petição e despacho pelo presente edital chamo e cito o devedor hypothecario Evaristo Pereira de Athayde para no prazo de trinta dias a contar da data deste comparecer neste juizo afim de assistir a todos os termos da acção executiva hypothecaria, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Garanhuns, aos 8 de outubro de 1901

Eu, Lourenço Venosio Villa Nova—Escrivão o escrevi.

*Luiz A. O. Jardim.*

### Edital

A delegacia fiscal, neste Estado, recebe propostas até 30 do corrente mez para a venda da barca—«Recife,»—que servia de posto fiscal da alfandega e se acha ancorada no caes da Lingueta, servindo de base a quantia de quinhentos mil reis em quanto foi avaliada.

Cada concurrente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, sellada e caucionar nesta repartição a importancia de 200$000, para garantia da arrematação.

O proponente que fôr preferido e deixar de effectuar o pagamento da arrematação, perderá em favor da fazenda a quantia caucionada.

As propostas serão abertas, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, na presença dos interessados, que deverão comparecer nesta repartição.

Delegacia fiscal, 16 de outubro de 1901.

O 1.° escripturario,

*Thomaz de Lemos Duarte.*

SECRETARIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 10 DE OUTUBRO DE 1901.

**Edital n. 18**

Faço saber de ordem, do dr. inspector geral, a professora removida por accesso Francisca Guedes de Oliveira, da cadeira de Iguarassú para a do sexo feminino da cidade de Gamelleira, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias para assumir o exercicio de sua escola a contar desta data.

No impedimento do secretario.

O 1° official.

*João B. Fox.*

### Edital

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço saber a todos os que fizerem uso de machinas a vapor em seos estabelecimentos ou officinas inclusive os estradas de ferro do municipio, que do 1.° de fevereiro de 1902 em diante deverão empregar machinistas e foguistas competentemente habilitados na forma do artigo 5.° da secção 1.ª, do capitulo unico do titulo 6.° da lei municipal n. 4, ou quanto aos primeiros habilitados em um exame perante a commissão municipal de exames e vistorias na conformidade dos artigos 2.° e 3.° da mesma secção; assim como que os geradores de vapor, caldeiras locomoveis, motores a vapor e recipientes de capacidade superior á cem litros no qual as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeira distincta só poderão ser postos em serviço depois de submettidos á prova de capacidade de que trata o artigo 12 da secção 2.ª do mesmo capitulo, sob penas estatuidas nos artigos 36 e 37 da secção 5.ª do citado capitulo.

Para aquelles que não satisfizerem as condições do artigo 5.° do capitulo unico do titulo 6.°, fica designado o dia 5 de dezembro do corrente anno para ter logar o respectivo exame perante a commissão nomeada.

O prazo da inscripção para taes exames termina improrogavelmente no dia 3 do referido mez.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 1 de outubro 1901.

O secretario,

*Lauro Castello Branco.*

### Edital

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado:

Faz sciente aos contribuintes do imposto da decima da freguezia de S José relativo ao exercicio de 1893 a 1899, abaixo mencionados, que de conformidade com o art 2° letra B do orçamento em vigor, lhe fica marcado o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital para sem custa e com guia desta procuradoria pagarem os seus debitos na Recebedoria do Estado, certos de que, findo aquelle prazo proceder-se-ha a cobrança judicialmente.

Recife, 4 de Outubro de 1901.

O Procurador dos Feitos,

*Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

| | |
|---|---|
| Agostinho B. da Silva Cavalcante—rua Oitenta e Nove n. 270 | 165$000 |
| Agostinho José da Costa—rua Dias Cardoso n. 12 | 14$783 |
| Albino José de Andrade Lima—rua Padre Muniz n. 63 | 37$537 |
| Albino Lima & C.—travessa do Peixoto ns. 49 A e 51 | 54$036 |
| Albino da Silva Leal—rua Nogueira n. 15 | 78$783 |
| Amaro Antonio de Faria—rua Oitenta e Nove n. 333 | 21$750 |
| Amaro José dos Prazeres—rua da Via-Ferrea n. 24 E | 13$200 |
| Amelia Maria da Conceição—C. do Beberibe sem numero | 8$250 |
| America Francisca de P. Menezes—rua Coronel Suassuna n. 214 | 61$875 |
| Anna, filha de J. Francisco do Rego—rua L. Mendonça n. 8 | 19$500 |
| Anna Francisca Monteiro—rua Domingos Theotonio n. 62 | 45$787 |
| Anna J. de Albuquerque Lacerda 1/4 parte—rua Coronel Suassuna n. 175 | 23$312 |
| Antonia P. Albuquerque—rua Tobias Barretto n. 55 | 70$537 |
| Antonio Avelino de Araujo—rua Marquez de Herval n. 123 | 101$750 |
| Antonio Climaco Moreira Temporal—rua Padre Floriano n. 73 | 29$237 |
| Antonio Ferreira de Oliveira—ruas Marcilio Dias e Vidal de Negreiros ns. 101 e 79 | 86$071 |
| Antonio Francisco de Almeida Rabello—rua Oitenta e Nove n. 312 | 41$250 |
| Antonio Germano dos Santos—rua da Jangada ns. 2 D e 2 E | 33$000 |
| Antonio Jacintho—rua da Gamelleira n. 16 | 13$200 |
| Antonio, Josepha e Felippa filhos de Joanna Francisca de Souza Martins—rua da Detenção n. 27 A | 55$783 |
| Antonio José Rodrigues de Souza—rua do Forte n. 23 | 37$018 |
| Antonio Leopoldis de Souza Pontes (dr.)—rua Dias Cordoso ns. 34 e 38 | 157$571 |
| Antonio Moreira Reis—travessa Reis ns 2, 4, 6, 8, 10 12 11 e travessa do Gomes ns. 2 e 4 | 101$500 |
| Antonio Moreira Reis—rua Padre Nobrega n. 3, Vidal de Negreiros ns. 50, 200, 302 e 291 Domingos Theotonio ns. 37, 41 e 49 e Nogueira n. 40, S. José n. 25 travessa do Forte ns. 4, 10, 12 e 14, travessa do pateo do Forte ns. 1, 3, 5, 7 e 14, Ipiranga n. 11, rua Oitenta e Nove ns 222, 273, 293, 299, 302, 304, 308, 217, 219 e 221 | 1:199$105 |
| Antonio Pereira de Oliveira Maia—rua Domingos Theotonio ns. 31, 4, 6, 8, 26, 30, 32, 34 e 40, Via-Ferrea ns. 14, 14 e 18, travessa da Via-Ferrea ns. 14 e 7, travessa das Formosas ns. 7 e 9 | 33$537 |
| Antonio Roberto dos Santos—rua da Cabanga n. 5 | 11$880 |
| Apolinaria Maria de Jesus Monteiro—Via-Ferrea ns. 6 e 8 | 26$400 |
| Apolinario e Maria filhos de Samuel do Espirito-Santo—rua Oitenta e Nove n. 290 | 24$750 |
| Augusto Cyriaco de Oliveira Boa-Vista—rua Dias Cardoso n. 86 | 45$787 |
| Aurea do Rego C. Villaça rua Marquez de Herval n. 61 | 34$375 |
| Balbina Umbelina de Mello—rua Coronel Suassuna n. 167 | 95$287 |
| Barão de Albuquerque—Ilha de Santa Rita n. 6 | 27$500 |
| Barão de Limoeiro—rua Coronel Suassuna n. 223 | 16$500 |
| Barbara Francisca do Rego—rua L. Mendonça n. 12 | 19$800 |
| Bellarmina G. Dias—rua Coronel Suassuna n. 193 | 31$145 |
| Bemvinda Izidora do Amparo—travessa do Serigado n. 7 | 10$518 |
| Bernardino Antonio da Silva Lisbôa—rua da Assumpção n. 63 | 45$787 |
| Bernardino da Costa Maia—rua do Forte n. 16 | 29$237 |
| Bernardino de Senna Ferreira Leite—rua Padre Floriano n. 56 | 54$037 |
| Caetano Felix da Silva—rua Vidal de Negreiros n. 51 | 29$058 |
| Candida Augusta—becco do Caldeireiro n. 1 | 21$750 |
| Candida Cavalcanti de Siqueira Varejão—rua Oitenta e Nove n. 370 | 33$000 |
| Candida Maria Ribeiro de Almeida—rua do Jardim n. 9 | 23$268 |
| Carolino José dos Santos—travessa do Freitas n. 5 | 19$800 |
| Catharina Maria do Rosario—rua Santa Cecilia n. 2 | 35$268 |
| Gesario Gonçalves dos Santos—rua do Forte n. 11 | 62$287 |
| Companhia Recifence de Panificação—rua 89 ns. 2 e 4, travessa do Gusmão ns. 2, 4, 6 e 8 | 381$550 |
| Constança Maria da Luz—travessa dos Martyrios n. 4 | 33$000 |
| Consulado Portuguez—rua da Via-Ferrea n. 1 | 16$500 |
| Delmira Magalhães—rua D. Cardoso n. 12, (parte) | 24$581 |
| Domingos Antonio Villaça—rua Coronel Suassuna n. 116 e travessa dos Coqueiros n. 2 | 226$050 |
| Domingos Trindade e outro—travessa do Lourenço n. 16 | 14$850 |
| Edmund P. Cox—Ilha Santa Rita n. 2 | 110$000 |
| Eduardo Rodrigues Tavares de Mello—ruas 24 de Maio ns. 27, 29 e 31 e D. Cardoso n. 12, (parte) | 89$135 |
| Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco—rua Vidal de Negreiros ns. 95 e 97, largo do Forte n. 1 | 1:787$570 |
| Evaristo Mendes da Cunha Azevêdo—rua Coronel Suassuna n. 230 | 124$575 |
| Esther de Miranda Varejão—rua 89 n. 311 | 41$250 |
| Feliciana Maria da Conceição—rua da Gamelleira s/n | 13$200 |
| Felippe Gomes de Mattos—rua Santa Rita ns 53 e 63 | 186$862 |
| Felippe dos Santos Enéas—rua da Jangada n. 2 B | 24$750 |
| Felismina Pessôa C. Beltrão—rua da Gamelleira s/n | 6$600 |
| Felix Gomes Coimbra—rua do Pontal n. 2 | 55$000 |
| Fortunata Fredovinda da Conceição—rua da Assumpção n. 8 | 62$287 |
| Francisca Marcolina de Oliveira—rua do Jardim n. 35 | 70$537 |
| Francisca Maria da Conceição Rego—ruas S. José n. 7, Coronel Suassuna n. 221, Marquez do Herval n. 111 Detenção n. 61 e Vidal de Negreiros n. 149, beccos de S. José ns. 2 e 4 e Christovão Colombo n. 6, rua do Padre Floriano n. 51 | 258$702 |
| Francisca Maria de Paula—travessa do Cypriano ns. 2 e 4 | 33$000 |
| Francisca Maria Raposo—rua Marquez do Herval n. 179 | 39$393 |
| Francisco Antonio de Siqueira—rua da Cabanga n. 4 | 8$250 |
| Francisco Assis Lopes—rua da Jaganda n. 26 | 13$200 |
| Francisco Escorel dos Santos—rua da Gamelleira s/n | 8$250 |
| Francisco José de Abreu—pateo da Cabanga ns. 8 e 12 | 14$850 |
| Francisco José da Costa—travessa do Peixoto n. 26 | 29$237 |
| Francisco José de Oliveira Rodrigues—pateo da Cabanga n. 22 | 8$250 |
| Francisco José dos Prazeres—rua Marquez do Herval n. 192 | 74$520 |
| Francisco José de Souza e outro—travessa do Prata n. 6 | 37$537 |
| Francisco Q. Rodrigues Esteves rua Santa Rita ns. 59 e 59 A | 54$036 |
| Francisco do Rego Baptista (dr.)—rua São João n. 52 | 23$050 |
| Francisco Telles—I. Fernandina n. 4 | 8$250 |
| Francisco M. de Carvalho Paes Andrade—rua Marquez do Herval n. 149 e Felippe Camarão n. 128 | 103$537 |
| Felinto de Miranda Varejão—rua 89 n. 309 | 49$500 |
| Germano Ignacio de Araujo—rua da Assumpção n. 76 | 37$537 |
| Geroncio Gregorio Salles—travessas do Peixoto n. 49 e Muniz n. 14 | 144$787 |
| Geralda Francisca B. Viagem—rua Vidal de Negreiros n. 122 | 82$500 |
| Gregorio F. de Sá Leitão—rua 89 n. 7 | 37$537 |
| Guilherme Augusto Chapp.—rua D. Cardoso n. 25 | 37$537 |
| Guilherme José Ferreira da Cruz—rua da Jangada n. 23 | 8$250 |
| Henrique Rodrigues de Souza rua Lomas Valentinas n. 55 | 37$537 |
| Herculano Pinheiro da Silva,—travessa do pateo do Forte n. 21 | 9$900 |
| Herdeiros de Bernardo Duarte Brandão—rua Marcilio Dias n. 99 | 95$287 |
| Herdeiros do dr. Julio C. de Castro Jésus—rua Marquez do Herval ns. 70, 72 e 78, Passo da Patria n. 8 | 283$171 |
| Herdeiros de Miguel Archanjo Muniz—rua Marquez do Herval n. 211 | 72$050 |
| Hermelinda B. Canuto rua do Padre Muniz n. 63 | 37$537 |
| Hermogenes Manoel do Sacramento—rua da Gamelleira s/n | 11$550 |
| Ignacio Pedro das Neves—rua Marquez do Herval | 24$750 |
| Ildefonso Pereira de Oliveira—travessa da Jangada n. 6 | 13$200 |
| Isabel Ferreira de Freitas—rua 89 n. 119 | 66$000 |
| Isabel Maria das Mercês Esteves—rua Vidal de Negreiros n. 47 | 39$393 |
| Jacquelina C. de A. Lacerda—rua Coronel Suassuna n. 175 | 26$812 |
| Jeronymo José Ferreira rua Santa Rita n. 25 | 29$237 |
| Joanna B. Ribeiro da Silva—rua 89 ns. 231 e 233 | 46$200 |
| Joanna F. de Souza Martins—rua da Detenção n. 27 A | 75$235 |
| João Antonio de Lima—rua da Jangada n. 14 | 9$900 |
| João da Cunha Magalhães—rua 89 n. 62 | 23$875 |
| João Felix de Albuquerque—rua 89 n. 288 | 16$500 |
| João Ferreira da Silva—rua Marcilio Dias n. 104 | 110$000 |
| João Germano de Araujo—rua da Via-Ferrea s/n | 9$900 |
| João Martins da Silva—travessa do Rapozo ns. 77, 79 e 81 | 29$730 |
| João Miguel da Silva—pateo da Cabanga n | 8$250 |
| João Rufino [illegible]—rua do Dique n. 2 | 19$800 |
| João Torres Bandeira—rua da Gamelleira s/n | 13$200 |
| Joaquim Abrantes Pinheiro—rua Domingos Theotonio n. 14 | 117$837 |
| Joaquim Elvirio de Moraes Carvalho—travessa do Prata ns. 29, 30 e 45 | 170$331 |
| Joaquim filho de Joaquim Francisco do Rego—largo do Mendonça n. 6 | 19$800 |
| Joaquim do Rego Machado—C. do Gazometro ns. 5 e 7 | 63$000 |
| Joaquim Rodrigues T. de Mello e outros—rua 89 n. 61 | 33$00 |
| Joaquim Carneiro de Albuquerque Lacerda rua Coronel Suassuna n. 175, (1/4 parte) | 23$312 |
| Joaquina filha da Silva Villaça—rua Coronel Suassuna n. 163 | 62$287 |
| José Alfredo de Carvalho—rua Vidal de Negreiros n. 9, (parte) | 3$037 |
| José Baptista Braga—travessa da Via-Ferrea n. 4 | 16$500 |
| José Dativo dos Passos—rua do Forte n. 13 | 62$287 |
| José Dias Companhia do Beberibe s/n. Alias Campina Bazilio | 16$500 |
| José Felix da Silva—rua Vidal de Negreiros n. 53, (parte) | 1$595 |
| José filho de José Fernandes da Silva Bastos—rua Vidal de Negreiros n. 102 | 39$302 |
| José Francisco Bento—largo do Forte n. 4 | 87$037 |
| José Francisco da Silva Teixeira de Mello—rua do Nogueira n. 28 | 96$250 |
| José Gomes de A. e Mello—rua 89 n. 211 | 49$500 |
| José Gomes Coimbra—P. Cabanga n. 28 e 30 | 16$500 |
| José Gomes da Costa—rua 89 n. 295 | 49$500 |
| José Ignacio Avila—rua Marquez do Herval n. 119, e Padre Muniz n. 51 | 357$494 |
| Dr. José Joaquim de Souza—ruas Coronel Suassuna n. 123 e Pescadores n. 39 | 121$412 |
| José Luiz de Freitas—travessa do Gaz n. 24 | 29$237 |
| José Luiz F. da Costa—rua Marquez do Herval ns. 191 e 197 | 110$000 |
| José Martinho Pinto—travessa da Via Ferrea n. 9 | 16$500 |
| José Martins da Silva—rua da Assumpção n. 2 e travessa do Lourenço ns. 43 e 45, rua 89, ns. 163, 170 e 172 | 276$787 |
| José Narciso dos Santos—Gamelleira s/n | 6$600 |
| José Onofre dos Reis Marinho—travessa do Cunha n. 8 | 16$500 |
| José Rodrigues Tavares de Mello—ruas D. Cardozo n. 12 e 89, n. 45, 81 e 72 | 161$915 |
| José Tavares Pinheiro—Gazometro n. 1 G | 66$000 |
| Josepha Catharina Pereira de Moraes—rua de Santa Rita | 37$537 |
| Josepha Felippa Bastos—rua da Detenção ns. 12 H e 12 N | 94$050 |
| Jovina Blandina de Azevedo—rua 89 n. 294 | 41$250 |
| Julia Seraphina da Costa e outro—rua Vidal de Negreiros n. 69 | 22$687 |
| Juvenal Fiuza Lima—Gamelleira s/n | 13$200 |
| Laura, filha de José Fernandes da Silva Bastos rua Vidal de Negreiros n. 102 | 22$000 |
| Laura e outra filha de Maria Adelaide Braga—rua Padre Floriano n. 28 | 45$787 |
| Lauriana de Albuquerque Lins—rua Barão da Victoria ns. 1, 1 A, 1 B, 1 C. 1 D. 1 E, 1 F. | 275$550 |
| Leal & Irmão—rua Coronel Suassuna n. 272 | 39$393 |
| Leobina Baptista Loureiro—rua do Dique ns. 5, 13 e 15 | 64$551 |
| Leopoldina Dantas Teixeira—rua Padre Muniz n. 55 | 80$613 |
| Leopoldina E. da Purificação Esteves—rua Vidal de Negreiros n. 49 | 31$143 |
| Leopoldina M. M. Guimarães—rua Felippe Camarão n. 121 | 31$143 |
| Lucinda Maria da Conceição—travessa da Jangada n. 2 | 13$200 |
| Luiz Gonzaga Moreira da Silva—rua 89, n. 261 C | 16$500 |
| Luiz Pereira de Faria—rua Coronel Suassuna n. 53 | 45$787 |
| Luiza Francisca de Souza—rua Coronel Suassuna n. 169 | 95$287 |
| Luiza M. Oliveira Rodrigues—rua 89 n. 293 | 41$250 |
| Luiza M. de Oliveira Rodrigues—rua Padre Nobrega n. 39 | 45$787 |
| Manoel Antonio de Alcantara—rua da Assumpção n. 16 (1/6 parte) | 7$940 |
| Manoel Antonio de Jesus—rua Marquez do Herval ns 84 e 94 | 24$750 |
| Manoel Branco—C. do Bazilio s/n | 21$450 |
| Manoel da Costa Pereira—rua 89 n. 230 | 33$000 |
| Manoel Firmino do Nascimento—rua da Via Ferrea n. 27 B | 13$200 |
| Dr. Manoel Francisco de Barros Reg—travessa da Via Ferrea n. 2 | 19$800 |
| Manoel Francisco dos Santos Pessôa—travessa do Rapozo n. 75 | 9$900 |
| Manoel Joaquim Baptista—rua Coronel Suassuna n. 262 e travessa do Caldeireiro n. 12 | 64$555 |
| Manoel Joaquim Rapozo—rua do Nogueira n. 25 | 45$787 |
| Manoel Joaquim de Miranda—rua do Padre Nobrega ns. 18 e 22 | 192$500 |
| Manoel do Nascimento e Silva—rua 89 n. 214 | 36$850 |
| Manoel Paulo Albuquerque—rua do Ipiranga n. 15, 17 e 19, Pontal n. 38 | 129$250 |
| Manoel Pereira Lemos—P. de Santa Rita n. 6 | 41$250 |
| Marcolina Maria Pereira—rua da Jangada n. 18 | 9$900 |
| Manoel Theotonio da R. Lins Wanderley,—V. Ferrea ns. 21 E 21 F, 21 G | 69$300 |
| Marcolino José de Araujo Costa,—Pontal, n. 4 A | 13$200 |
| Marcolino José de Araujo Salgado,—Pontal n. 6 A | 16$500 |
| Maria Abilia Silveira Avila,—parte, rua de S. João n. 63 | 28$223 |
| Maria Amelia Cavalcante Lapa,—rua do Jardim n. 33 | 30$931 |
| Maria G. de Castro Monteiro—1/2 parte, rua B do Caldereiro n. 8 | 19$250 |
| Maria do Carmo A. Lacerda—1/4 parte, rua do Coronel Suassuna n. 175 | 26$312 |
| Maria Clara Rapozo—rua Marquez do Herval n. 185 e P. Nobrega n. 16 | 116$311 |
| Maria, filha de Joaquim Francisco do Rego—rua L. Mendonça n. 15 | 21$700 |
| Maria Francisca do Rego Mello—rua L. Mendonça n. 11 | 24$750 |
| Maria Hermina Alves Machado—travessa do Rapozo n. 15 | 16$500 |
| Maria Leopoldina Ponce Leon—rua Coronel Suassuna n. 226 | 101$337 |
| Maria Magdalena da Conceição—travessa dos Coqueires n. 4 | 29$281 |
| Maria Ponciana da Conceição—2ª travessa do Villaca n. 6 B | 16$500 |
| Maria do Rosario Silva, (parte)—rua Vidal de Negreiros n. 56 | 8$575 |
| Maria Severina Pereira Mesquita—rua Padre Muniz n. 8 | 33$000 |
| Maria Theodora Assumpção Ferreira—rua 89 n. 259 | 49$500 |
| Maria Ursula dos Prazeres—rua Pontal n. 11 | 9$900 |
| Maria V. dos Santos—Cabanga n. 7 | 11$550 |
| Marieta Ursula de Almeida—rua Marquez do Herval n. 130 | 49$500 |
| Marianno de Mello Tabú—rua os Pescadores n. 15 | 27$018 |
| Martha Maria da Conceição (parte)—rua Vidal de Negreiros n. 55 | 13$562 |
| Mathias Muniz Tavares—rua Marquez do Herval n. 61 | 51$150 |
| Melquiades Joaquim de Santa Roza—rua 89 n. 105 | 24$750 |
| Menores Julieta e Constantino—rua do Dique n. 28 | 45$787 |
| Nicomedes Vieira da Cunha—rua 89 n. 138 | 29$700 |
| Paulina Maria do Rozario—1ª travessa da Cabanga n. 4 | 24$750 |
| Paulo de Oliveira Pelagio C. do Bazilio s/n | 8$250 |
| Pedro Braz Barbalho—rua 89 n. 299 A | 16$500 |
| Pedro Rabis Borges—rua Marquez do Herval n. 249 | 29$887 |
| Placido G. de Mello—P. da Cabanga n. 20 | 13$200 |
| Ramiro Antonio da Costa—rua Marquez do Herval n. 53 | 110$000 |
| Rita Maria da Conceição—rua 24 de Maio n. 49 | 78$787 |
| Roza T. de Salles Menezes e outros—rua de Santa Rita n. 12 | 78$787 |
| Senhorinha Maria da Conceição—C. do Bazilio s/n | 8$250 |
| Senhorinha Tolentina de Jesus Pessôa—Travessa do Freitas n. 35 | 19$800 |
| Simão de Azevêdo Campos—rua Lomas Valentinas. 52 e Padre Nobrega n. 74 | 83$324 |
| Silvestre Lourenço do Espirito Santo—rua 89 n. 116 | 6$750 |
| Thelesphoro Guedes de Araujo—rua do Dique n. 24 | 40$337 |
| Theotonio G. de Alencar—Pontal n. 4 | 8$250 |
| Thomaz Antonio Coimbra—travessa da Jangada n. 4 | 13$200 |
| Thomaz Antonio Guimarães—rua 89 n. 49 | 39$900 |
| Thomaz de Aquino Ferreira—Cabanga n. 0 | 11$550 |
| Tobias e Ciodoaldo, filhos de Antonio M. C. Branco—rua 89 n. 372 | 19$800 |
| Ulysses Ponce de Leon—travessa P. do Forte n. 28 e travessa do Lima n | 57$137 |
| Umbelina Candida da Silva Azevêdo—rua Coronel Suassuna n. 204 | 163$600 |
| Urbano Carneiro Gamelleira n. 2 | 13$200 |
| Vicente Ferreira da Paixão—rua L. Mendonça n. 36 A | 118$800 |
| Vicente Ferreira de Salles Menezes—rua M. Dias n. 83 | 192$500 |
| Zulmira Alexandrina Accioly—rua do Padre Floriano n. 57 | 54$030 |

### Edital

**INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE**

*Laboratorio de analyses*

Faço publico, de ordem do dr. inspector geral de hygiene, que o laboratorio annexo a esta inspectoria, achando-se completamente reorganisado, encarrega-se de fazer analyses e pesquizas chimicas, especialmente analyses de productos alimenticios, phareuticos e outros que possam interessar a industria, tanto assucareira como qualquer outra.

Outro-sim, encarrega-se de analyses de terra, quer para determinar a sua constituição, quer para conhecimento dos adubos de que careça. Faz tambem completas analyses de orinas.

Todas as requisições deverão ser feitas por petição dirigidas ao dr. inspector geral de hygiene.

Recife, 20 de setembro de 1901.

O secretario,

*José da Cruz Cordeiro.*

### ESCOLA DE ENGENHARIA

### Edital

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DE PRIMEIRA EPOCHA DO ANNO ESCOLAR DE 1901

De ordem do sr. dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados que, na forma das disposições regulamentares em vigor achar-se-ha aberta nesta secretaria a partir do dia 1.° de novembro, a inscripção para os exames das diversas cadeiras e aulas do curso desta escola; devendo terminar no dia 14 do referido mez

Tambem estará aberta, no mesmo prazo, a inscripção para os exames preparatorios necessarios para admissão ao 1.° anno do curso: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Os requerimentos referentes aos exames do curso devem ser acompanhados de documentos que provem ter pago a taxa respectiva e entregues nesta secretaria até o dia 14 do supradito mez.

Findo o prazo supra indicado para a inscripção, ninguem mais será a ella admittido

Secretaria da escola de engenharia do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 1901.

O secretario,

*Arthur Freire.*

### Edital

Cemiterio publico de Santo Amaro, 1 de outubro de 1901.

Approximando-se o dia 2 de Novembro, esta administração convida os senhores proprietarios de tumulos e com especialidade as irmandades para cuidarem antes do dia acima indicado, da caiação, pintura e concertos de suas referidas propriedades.

Outro sim previne a todos os interessados que a retirada de restos mortaes das catacumbas e assentamento de pedras não serão permittidos nos dias 30 e 31 do corrente e 1 e 2 de novembro.

O administrador,

*Antonio Luiz Caldas.*

### Edital

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em 29 de Agosto do 1901.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda.

Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado que, do dia 2 de setembro vindouro em diante, se começará a pagar o thesouro, por ordem alphabetica, os juros d'aquelles titulos referentes ao semestre de Janeiro a Junho ultimo, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores cujos nomes começarem pela letra A e os outros a proporção que fôrem sendo convidados.

Outrosim, previne que, aquelles que não comparecerem, quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as letras.

O director geral,

*J. Ferreira d'Almeida Guimarães.*

SECRETARIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 10 DE OUTUBRO DE 1901.

**Edital n. 17**

De ordem do dr. inspector geral, faço saber á professora em disponibilidade Anna Cezar de Albuquerque Mello, nomeada por portaria de 8 do corrente, professora effectiva da cadeira da cidade de Iguarassú, que lhe fica marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para tirar o seu titulo e tomar posse da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario,

O 1° official.

*João B. Fox*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, Em 24 de Outubro de 1901.

### Edital

De ordem do exm. sr. dr. governador, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso o logar de juiz seccional do Estado de Sergipe.

O director,

*Affonso Viriato de Medeiros*

### Edital

De ordem do sr. presidente do supremo tribunal, se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor que, estando vago o logar de juiz de secção do Estado de Sergipe, se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentadas na secretaria do mesmo tribunal as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890.

Capital Federal, 23 de outubro de 1901.

Servindo de Secretario,

O 1.° official,

*João Joaquim da Silva.*

## EDITAL

O dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.° districto criminal e presidente da 6.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc.

Faz saber que no dia 4 de novembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã abrir-se-á a 6.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 juizes de facto, que tem de servir na mesma sessão nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891 foram sorteados os cidadãos seguintes:

SANTO ANTONIO

José Ildefonso Garneiro Pires
Pedro Barbosa da Silva Netto.
Antonio Venancio da Silveira.
Mamede Justiniano dos Reis.
Americo Affonso Ferreira.
Marianno Agripino da Cunha.
Tenente-coronel Antonio Garrido de Gusmão Lobo.
José Domingos da Silva Pinto de Miranda Guimarães.
João Carneiro de Albuquerque Mello.
Ramiro Firmino de Azevêdo.
Leopoldo Augusto de Oliveira.
Alfredo Carneiro.
Joaquim Cousseiro.
Antonio Lourenço dos Santos.
Henrique da Silva Moreira.
João Ferreira Bezerra.

S. JOSE'

Ernestino Alfredo de Mello.
José Francisco da Costa Fialho.
Julião Augusto da Rocha
José Henrique de Oliveira Barros.

BOA-VISTA

João Maria Seve Junior.
João d'Agripino Fonseca.
Joaquim Pedro da Costa Monteiro.
Vicente Ferreira Pinto.
Philomeno Getulio Correia de Souza.
Joaquim Olegario Gomes da Silva.
Antonio do Rego Pacheco.
Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque.

GRAÇA

Joaquim de Barros Lins Wanderley.
Pedro Gonçalves de Oliveira.
Antonio Pedro Machado Pereira.

AFOGADOS

Baldomiro Simões da Silva Mafra.
Francisco do Livramento Gomes.
Francisco Maximiano Duarte de Azevedo.

POÇO

Dr. Salustiano José de Oliveira.
João Baptista de Oliveira Leite.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados se convida para que compareçam no tribunal do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandar fazer as notificações necessarias aos jurados aos culpados e ás testemunhas que se acham em seu districto

Cidade do Recife, 21 de setembro de 1901.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury o escrevi.

*Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda*